



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



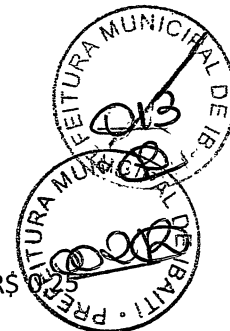
REALINHAMENTO DO VALOR DE DIESEL COMUM E DIESEL S10
CONTRATOS DE Nº200-PMI E Nº092-FHSMI
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº045/2021

Protocolo de nº20.484/2021 e nº20.485.

PARTES: REMON SHAHIN & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 13.783.138/0001-56, inscrição Estadual nº 9056545600, inscrição Municipal nº 44661, com sede localizada na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SAO MIGUEL, na cidade de Ibaiti/PR, neste ato representado por seu **Procurador Sr. REMON SHAHIN**, inscrito no CPF/MF sob nº 003.506.339-40 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.239.104-5, residente e domiciliado na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SÃO MIGUEL

DO OBJETO: REAJUSTE NOS VALORES DO ITEM DIESEL COMUM E DIESEL S-10.

REMON SHAHIN & CIA LTDA ME
CNPJ: 13.783.138/0001-56
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90565456-00
RUA ITALIA, N° 559 – PARQUE SÃO MIGUEL – IBAITI – PR – 84.900-000



A empresa acima vem por meio desta comunicar a Fundo Municipal de Ibaí o aumento de R\$ de Óleo Diesel B S10 e de R\$ 0,29 de Óleo Diesel B S500

Aumento este realizado pela Petrobras e repassado pelo Distribuidor

Ficando assim os preços:

Óleo Diesel B S10 de R\$ 4,39 o litro para R\$ 4,64 ✓

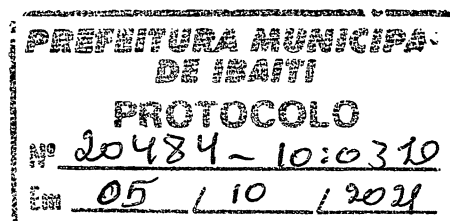
Óleo Diesel B S500 de R\$ 4,53 o litro para R\$ 4,82 ✓

Preço previsto com reajustes da Petrobrás:

Os preços conforme reajuste seriam esses:

Óleo Diesel B S10 de R\$ 4,39 o litro para R\$ 4,64 ✓

Óleo Diesel B S500 de R\$ 4,53 o litro para R\$ 4,82 ✓



Ibaí-Pr, 04 de outubro de 2021

REMON SHAHIN & CIA LTDA ME
CNPJ: 13.783.138/0001-56

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: MOTORISTA:ODAIR JOSE VIEIRA CPF:031.095.399-50 VEICULOS:AKD-7288 AWA-6093 USUARIO: Sabrina Aparecida Candido (172) DECLARAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTA(O) ACONDICIONADO(S) ADEQUADAMENTE PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CFE REGULAMENTACAO EM VIGOR. PRODUTO/NCM:OLEO DIESEL B S10 - B12- ONU 127101921 COD ONU:Diesel 1202 CLASSE RISCO/EMBALAGEM:3 III COD.ANP: 820101034 NRO BOLETIM:1736/21 LACRES 776259 260 261 ENVELOPES:Envelopes amostra-testemunha: 468553 ICMS RETIDO CONFORME ANEXO IX, SECAO XI, SUBSECAO I, ART.41 RICMS/PR DECRETO 7871/2017. BC ST Origem Icms ST Origem BC ST Destino Icms ST Destino 20.950,00 2.514,00 20.950,00 2.514,00 (M-2) Substituicao Tributaria cfe anexo IX, secao XI, subsecao I, art.41 RICMS/PR. (S-9) ICMS remessa para armazenagem Suspensao cfe art.105 RICMS PR Dec.6080/2012. (P-102) Pis e Cofins cfe ART. 4o. DA LEI NRO 9.718/98 CONFORME DECRETO N.18119 DE 24/06/2014 A PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA INFORMA QUE COMERCIALIZA SOMENTE PRODUTOS REFINADOS DE ORIGEM PETROBRAS Email do Destinatário: remonibaiti@hotmail.com	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 17/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 20.698,00 DESTINATÁRIO: REMON SHAHIN E CIA LTDA - RUA ITALIA BR 153, 559 PQ SAO MIGUEL IBAITI-PR

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.392.247
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA

RUA LUIZ FRANCESCHI, 666
THOMAZ COELHO - 83707-072
ARAUCARIA - PR Fone/Fax: 4136431414

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.392.247
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 0902 8866 8500 0140 5500 1000 3922 4715 0099 1852

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMBUSTIVEL PARA REVENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210203714967 - 17/09/2021 13:22:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9017983382

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

9019269482

CNPJ / CPF

02.886.685/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

REMON SHAHIN E CIA LTDA

CNPJ / CPF

13.783.138/0001-56

DATA DA EMISSÃO

17/09/2021

ENDEREÇO

RUA ITALIA BR 153, 559

BAIRRO / DISTRITO

PQ SAO MIGUEL

CEP

84900-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

17/09/2021

MUNICÍPIO

IBAITI

UF

FONE / FAX

PR 4335463019

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9056545600

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

13:18:00

FATURA / DUPLICATA

Num. 001	Num. 002	Num. 003
Venc. 25/09/2021	Venc. 26/09/2021	Venc. 27/09/2021
Valor R\$ 6.899,34	Valor R\$ 6.899,33	Valor R\$ 6.899,33

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.698,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.698,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA	0-Por conta do Rem		BBF5626	PR	02.886.685/0001-40
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RUA LUIZ FRANCESCHI,666	ARAUCARIA	PR	9017983382		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL			4.202,500	4.202,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
501	OLEO DIESEL B S10 - B12- ONU 1202 RISCO (CLASSE 3-No.30)Grp. Emb: III *Nome Embrq.: OLEO DIESEL* [DC53][IMBoletim:1642/21 Un.Trib:LT Qtde Trib:5.000.000 V.Unit.Trib:R\$ 4.13960 BC.ST.RET. R\$ 20.950,00 (12,00 %) ST.RET. R\$ 2.514,00 ICMS ORG R\$ 2,483,76IM] Retido na compra: BASE ICMS ST=20.950,00 pSt=12,00 VALOR ICMS ST=2.514,00	27101921	060	5655	L	5.000,0000	-4,1396	20.698,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

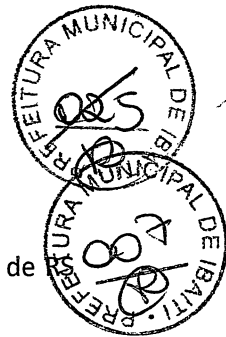
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: MOTORISTA: JULIO ALCIONEI GONCALVE CPF: 541.247.199-49 VEICULOS: BBF-5626 AKH-2259 USUARIO: Cristiane Ramalho (56) DECLARAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTA(O) ACONDICIONADO(S) ADEQUADAMENTE PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CFE REGULAMENTACAO EM VIGOR. PRODUTO/NCM: OLEO DIESEL B S10 - B12- ONU 127101921 COD ONU: Diesel 1202 CLASSE RISCO/EMBALAGEM: 3 III COD.ANP: 820101034 NRO BOLETIM: 1642/21 LACRES 771912 913 914 ENVELOPES: Envelopes amostra-testemunha: 488380 ICMS RETIDO CONFORME ANEXO IX, SECAO XI, SUBSECAO I, ART.41 RICMS/PR DECRETO 7871/2017. BC ST Origem Icms ST Origem BC ST Destino Icms ST Destino 20.950,00 2.514,00 20.950,00 2.514,00 (M-2) Substituicao Tributaria cfe anexo IX, secao XI, subsecao I, art.41 RICMS/PR. (S-9) ICMS remessa para armazenagem Suspenso cfe art.105 RICMS PR Dec.6080/2012. (P-102) Pis e Cofins cfe ART. 4o. DA LEI NRO 9.718/98 CONFORME DECRETO N.18119 DE 24/06/2014 A PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA INFORMA QUE COMERCIALIZA SOMENTE PRODUTOS REFINADOS DE ORIGEM PETROBRAS Email do Destinatário: remonibaiti@hotmail.com

RESERVADO AO FISCO

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: MOTORISTA:WEBERSON CARLOS PELEGRI CPF:038.891.519-65 VEICULOS:BBF-5620 ATR-7723 USUARIO: Janaia Rodrigues (89) DECLARAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTA(O) ACONDICIONADO(S) ADEQUADAMENTE PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CFE REGULAMENTACAO EM VIGOR. PRODUTO/NCM:OLEO DIESEL B S500 - B12 - ONU27101921 COD ONU:Diesel I202 CLASSE RISCO/EMBALAGEM:3 III COD.ANP: 820101012 NRO BOLETIM:1731/21 LACRES 776013 014 015 ENVELOPES:Envelopes amostra-testemunha: 488006 ICMS RETIDO CONFORME ANEXO IX, SECAO XI, SUBSECAO I, ART.41 RICMS/PR DECRETO 7871/2017. BC ST Origem Icms ST Origem BC ST Destino Icms ST Destino 20.800,00 2.496,00 20.800,00 2.496,00 (M-2) Substituicao Tributaria cfe anexo IX, secao XI, subsecao I, art.41 RICMS/PR. (S-9) ICMS remessa para armazenagem Suspensao cfe art.105 RICMS PR Dec.6080/2012. (P-102) Pis e Cofins cfe ART. 4o. DA LEI NRO 9.718/98 CONFORME DECRETO N.18119 DE 24/06/2014 A PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA INFORMA QUE COMERCIALIZA SOMENTE PRODUTOS REFINADOS DE ORIGEM PETROBRAS Email do Destinatário: remonibaiti@hotmail.com	RESERVADO AO FISCO
---	----------------------------------

REMON SHAHIN & CIA LTDA ME
CNPJ: 13.783.138/0001-56
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90565456-00
RUA ITALIA, Nº 559 – PARQUE SÃO MIGUEL – IBAITI – PR – 84.900-000



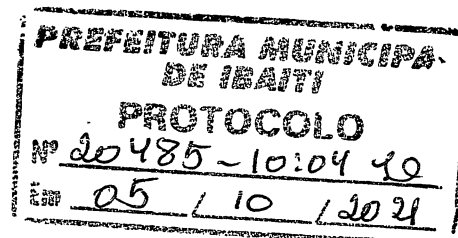
A empresa acima vem por meio desta comunicar a Prefeitura Municipal de Ibaiti o aumento de 0,25 de Óleo Diesel B S10 e de R\$ 0,29 de Óleo Diesel B S500

Aumento este realizado pela Petrobras e repassado pelo Distribuidor

Ficando assim os preços:

Óleo Diesel B S10 de R\$ 4,39 o litro para R\$ 4,64

Óleo Diesel B S500 de R\$ 4,53 o litro para R\$ 4,82



Preço previsto com reajustes da Petrobrás:

Os preços conforme reajuste seriam esses:

Óleo Diesel B S10 de R\$ 4,39 o litro para R\$ 4,64

Óleo Diesel B S500 de R\$ 4,53 o litro para R\$ 4,82

Ibaiti-Pr, 04 de outubro de 2021

REMON SHAHIN & CIA LTDA ME
CNPJ: 13.783.138/0001-56

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
000 393.701
Série 001

026

0117 1153 9049

onal da NF-e

Gerando em www.fsist.com.br

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
Inf. Contribuinte: MOTORISTA: JULIO ALCIONEI GONCALVE CPF: 541.247.199-49 VEICULOS: BBF-5626 AKH-2259 USUARIO: Cristiane Ramalho (56) DECLARAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTA(O) ACONDICIONADO(S) ADEQUADAMENTE PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CFE REGULAMENTACAO EM VIGOR. PRODUTO/NCM: OLEO DIESEL B S10 - B12- ONU 127101921 COD ONU: Diesel 1202 CLASSE RISCO/EMBALAGEM: 3 III COD. ANP: 820101034 NRO BOLETIM: 1642/21 LACRES 771912 913 914 ENVELOPES: Envelopes amostra-testemunha: 488380 ICMS RETIDO CONFORME ANEXO IX, SECAO XI, SUBSECAO I, ART. 41 RICMS/PR DECRETO 7871/2017. BC ST Origem Icms ST Origem BC ST Destino Icms ST Destino 20.950,00 2.514,00 20.950,00 2.514,00 (M-2) Substituicao Tributaria cfe anexo IX, secao XI, subsecao I, art. 41 RICMS/PR. (S-9) ICMS remessa para armazenagem Suspensao cfe art. 105 RICMS PR Dec. 6080/2012. (P-102) Pis e Cofins cfe ART. 4o. DA LEI NRO 9.718/98 CONFORME DECRETO N. 18119 DE 24/06/2014 A PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA INFORMA QUE COMERCIALIZA SOMENTE PRODUTOS REFINADOS DE ORIGEM PETROBRAS Email do Destinatário: remonibaiti@hotmail.com		

RECEBEMOS DE PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 30/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 21.850,00 DESTINATÁRIO: REMON SHAHIN E CIA LTDA - RUA ITALIA BR 153, 559 PQ SAO MIGUEL IBAITI-PR

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.393.558
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA

RUA LUIZ FRANCESCHI, 666
THOMAZ COELHO - 83707-072
ARAUCARIA - PR Fone/Fax: 4136431414

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.393.558
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 0902 8866 8500 0140 5500 1000 3935 5816 0829 4926

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMBUSTIVEL PARA REVENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210215162492 - 30/09/2021 18:48:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9017983382

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

9019269482

CNPJ / CPF

02.886.685/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

REMON SHAHIN E CIA LTDA

CNPJ / CPF

13.783.138/0001-56

DATA DA EMISSÃO

30/09/2021

ENDEREÇO

RUA ITALIA BR 153, 559

BAIRRO / DISTRITO

PQ SAO MIGUEL

CEP

84900-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

30/09/2021

MUNICÍPIO

IBAITI

UF

FONE / FAX

PR 4335463019

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9056545600

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

18:45:00

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	08/10/2021	Venc.	09/10/2021	Venc.	10/10/2021
Valor	R\$ 7.283,34	Valor	R\$ 7.283,33	Valor	R\$ 7.283,33

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.850,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.850,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

BBF5620

UF

PR

CNPJ / CPF

02.886.685/0001-40

ENDEREÇO

RUA LUIZ FRANCESCHI, 666

MUNICÍPIO

ARAUCARIA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9017983382

QUANTIDADE

5000

ESPÉCIE

GRANEL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

4.227,500

PESO LÍQUIDO

4.227,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1002	OLEO-DIESEL B S500 - B12 - ONU 1202 RISCO (CLASSE 3 No 30) Grp. Emb.: III *Nome Embrq.: OLEO DIESEL* [DC53][IMBoletim:1731/21 Un.Trib:LT Qtde Trib:5.000.000 V.Unit.Trib:R\$ 4.37000 BC.ST.RET. R\$ 20.800,00 (12,00 %) ST.RET. R\$ 2.496,00 ICMS ORG R\$ 2.622,00IM] Retido na compra: BASE ICMS ST=20.800,00 pSt=12,00 VALOR ICMS ST=2.496,00	27101921	060	5655	L	5.000,0000	4,3700	21.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: MOTORISTA:WEBERSON CARLOS PELEGRI CPF:038.891.519-65 VEICULOS:BBF-5620 ATR-7723 USUARIO: Janaia Rodrigues (89) DECLARAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTA(O) ACONDICIONADO(S) ADEQUADAMENTE PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CFE REGULAMENTACAO EM VIGOR. PRODUTO/NCM:OLEO DIESEL B S500 - B12 - ONU27101921 COD ONU:Diesel 1202 CLASSE RISCO/EMBALAGEM:3 III COD.ANP: 820101012 NRO BOLETIM:1731/21 LACRES 776013 014 015 ENVELOPES:Envelopes amostra-testemunha: 488006 ICMS RETIDO CONFORME ANEXO IX, SECAO XI, SUBSECAO I, ART.41 RICMS/PR DECRETO 7871/2017. BC ST Origem Icms ST Origem BC ST Destino Icms ST Destino 20.800,00 2.496,00 20.800,00 2.496,00 (M-2) Substituicao Tributaria cfe anexo IX, secao XI, subsecao I, art.41 RICMS/PR. (S-9) ICMS remessa para armazenagem Suspensao cfe art.105 RICMS PR Dec.6080/2012. (P-102) Pis e Cofins cfe ART. 4o. DA LEI NRO 9.718/98 CONFORME DECRETO N.18119 DE 24/06/2014 A PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA INFORMA QUE COMERCIALIZA SOMENTE PRODUTOS REFINADOS DE ORIGEM PETROBRAS Email do Destinatário: remonibaiti@hotmail.com

RESERVADO AO FISCO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



REQUERIMENTO

Assunto: Reajuste nos valores do Diesel Comum e Diesel S10, conforme Contratos de nº200/2021 e nº092/2021, firmado através do Pregão Eletrônico de nº045/2021, que teve como objeto: **Registro de preços para aquisição de combustíveis, com abastecimento diário na sede do futuro contratado, para atender às necessidades da secretaria de administração geral, secretaria de educação, secretaria de ass. social, secretaria de agricultura, pecuária, meio ambiente e turismo e secretaria de obras, viação e serviços urbanos, para manutenção dos serviços públicos, com participação de fornecedores com sede dentro do perímetro urbano de Ibaiti/PR; para atender as necessidades dos veículos e máquinas que compõe a frota municipal.**

Contratada: REMON SHAHIN & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 13.783.138/0001-56, inscrição Estadual nº 9056545600, inscrição o Municipal nº 44661, com sede localizada na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SAO MIGUEL, na cidade de Ibaiti/PR.

Sr. Diretor do Departamento de Licitações e Contratos,

Os Contratos de nº200/2021, da Administração Municipal, e nº092/2021 da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, firmado em 27 de setembro corrente, em conformidade com as Notas Fiscais enviadas pela Empresa Contratada **REMON SHAHIN & CIA LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.783.138/0001-56, inscrição Estadual nº 9056545600, inscrição Municipal nº 44661, com sede localizada na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SAO MIGUEL, na cidade de Ibaiti/PR, neste ato representado por seu **Procurador Sr. REMON SHAHIN**, inscrito no CPF/MF sob nº 003.506.339-40 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.239.104-5, residente e domiciliado na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SAO MIGUEL, com as cópias da Notas Fiscais.

Conforme solicitação devidamente protocolada da empresa contratada, conforme Protocolos de nº20.484 e nº20.485/2021, de 05/10/2021, onde solicita o alinhamento de preços do Diesel Comum e Diesel S10, conforme Pregão Eletrônico de 045/2021.

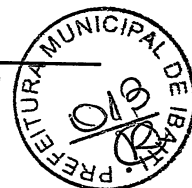
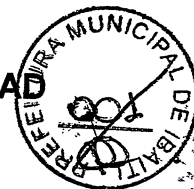
Desta forma, solicito do Exmo Prefeito Municipal que analise o referido pedido.

Ibaiti Pr., 06 de outubro de 2021.


Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



REALINHAMENTO DO VALOR DA GASOLINA COMUM
CONTRATOS DE Nº200-PMI E Nº092-FHSMI
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº045/2021

Protocolo de nº20.524/2021 e nº20.525.

PARTES: **REMON SHAHIN & CIA LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.783.138/0001-56, inscrição Estadual nº 9056545600, inscrição Municipal nº 44661, com sede localizada na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SAO MIGUEL, na cidade de Ibaity/PR, neste ato representado por seu **Procurador Sr. REMON SHAHIN**, inscrito no CPF/MF sob nº 003.506.339-40 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.239.104-5, residente e domiciliado na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SÃO MIGUEL

DO OBJETO: REAJUSTE NOS VALORES DO ITEM GASOLINA COMUM.

Assinatura



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



REQUERIMENTO

Assunto: Reajuste no valor da Gasolina Comum, conforme Contratos de nº200/2021 e nº092/2021, firmado através do Pregão Eletrônico de nº045/2021, que teve como objeto: **Registro de preços para aquisição de combustíveis, com abastecimento diário na sede do futuro contratado, para atender às necessidades da secretaria de administração geral, secretaria de educação, secretaria de ass. social, secretaria de agricultura pecuária, meio ambiente e turismo e secretária de obras, viação e serviços urbanos, para manutenção dos serviços públicos, com participação de fornecedores com sede dentro do perímetro urbano de Ibaiti/PR, para atender as necessidades dos veículos e máquinas que compõe a frota municipal.**

Contratada: **REMON SHAHIN & CIA LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.783.138/0001-56, inscrição Estadual nº 9056545600, inscrição o Municipal nº 44661, com sede localizada na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SAO MIGUEL, na cidade de Ibaiti/PR.

Sr. Diretor do Departamento de Licitações e Contratos,

Os Contratos de nº200/2021, da Administração Municipal, e nº092/2021 da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, firmado em 27 de setembro corrente, em conformidade com as Notas Fiscais enviadas pela Empresa Contratada **REMON SHAHIN & CIA LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.783.138/0001-56, inscrição Estadual nº 9056545600, inscrição Municipal nº 44661, com sede localizada na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SAO MIGUEL, na cidade de Ibaiti/PR, neste ato representado por seu **Procurador Sr. REMON SHAHIN**, inscrito no CPF/MF sob nº 003.506.339-40 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.239.104-5, residente e domiciliado na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SAO MIGUEL, com as cópias da Notas Fiscais.

Conforme solicitação devidamente protocolada da empresa contratada, conforme Protocolos de nº20.524 e nº20.525/2021, de 13/10/2021, onde solicita o alinhamento de preços da Gasolina Comum, conforme Pregão Eletrônico de 045/2021.

Desta forma, solicito do Exmo Prefeito Municipal que analise o referido pedido.

Ibaiti Pr., 13 de outubro de 2021.

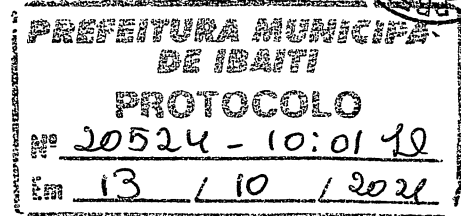

Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021

REMON SHAHIN & CIA LTDA ME
CNPJ: 13.783.138/0001-56
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90565456-00
RUA ITALIA, Nº 559 – PARQUE SÃO MIGUEL – IBAITI – PR – 84.900-000



A empresa acima vem por meio desta comunicar a Prefeitura Municipal de Ibaity o aumento de 0,23 de Gasolina Comum

Aumento este realizado pela Petrobras e repassado pelo Distribuidor



Ficando assim os preços:

Gasolina Comum de R\$ 5,99 o litro para R\$ 6,22

Preço previsto com reajustes da Petrobrás:

Os preços conforme reajuste seriam esses:

Gasolina Comum de R\$ 5,99 o litro para R\$ 6,22

Ibaiti-Pr, 13 de outubro de 2021

REMON SHAHIN & CIA LTDA ME
CNPJ: 13.783.138/0001-56

RECEBEMOS DE PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 28.350,00 DESTINATÁRIO: REMON SHAHIN E CIA LTDA - RUA ITALIA BR 153, 559 PQ SAO MIGUEL IBAITI-PR

NF-e
Nº. 000.394.631
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA

RUA LUIZ FRANCESCHI, 666
THOMAZ COELHO - 83707-072
ARAUCARIA - PR Fone/Fax: 4136431414

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.394.631
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 1002 8866 8500 0140 5500 1000 3946 3118 6347 4417

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210223309057 - 11/10/2021 16:42:02

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMBUSTIVEL PARA REVENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9017983382

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

9019269482

CNPJ / CPF

02.886.685/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

REMON SHAHIN E CIA LTDA

ENDEREÇO

RUA ITALIA BR 153, 559

MUNICÍPIO

IBAITI

CNPJ / CPF

13.783.138/0001-56

DATA DA EMISSÃO

11/10/2021

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

11/10/2021

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

16:38:00

BAIRRO / DISTRITO

PQ SAO MIGUEL

CEP

84900-000

UF

FONE / FAX

PR

4335463019

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9056545600

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	19/10/2021	Venc.	20/10/2021	Venc.	21/10/2021
Valor	R\$ 9.450,00	Valor	R\$ 9.450,00	Valor	R\$ 9.450,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.350,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.350,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA

ENDEREÇO

RUA LUIZ FRANCESCHI, 666

QUANTIDADE

5000

ESPÉCIE

GRANEL

MARCA

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

BBF5625

MUNICÍPIO

ARAUCARIA

NUMERAÇÃO

3.696.000

PLACA DO VEÍCULO

BBF5625

UF

PR

CNPJ / CPF

02.886.685/0001-40

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9017983382

PESO BRUTO

3.696.000

PESO LÍQUIDO

3.696.000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2	GASOLINA C - ONU 3475 (CLASSE 3) Grp. Emb.:II Nome Embrq.:MISTURA DE ETANOL E GASOLINA [DC53][IMBoletim:1807/21 Un.Trib:LT Qtde Trib:5.000.000 V.Unit.Trib:R\$ 5.67000 BC.ST.RET. R\$ 26.700,00 (29,00 %) ST.RET. R\$ 7.743,00 ICMS ORG R\$ 8,221.51IM] Retido na compra: BASE ICMS ST=26.700,00 pSt=29,00 VALOR ICMS ST=7.743,00	27101259	060	5655	L	5.000,0000	5,6700	28.350,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

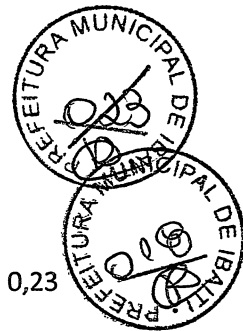
DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: MOTORISTA:ROBERTO DVALTKA CPF:124.040.348-80 VEICULOS:BBF-5625 AKC-4899
USUARIO: Cristiane Ramalho (56) DECLARAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTA(O) ACONDICIONADO(S)
ADEQUADAMENTE PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO,
DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CFE REGULAMENTACAO EM VIGOR.
PRODUTO/NCM:GASOLINA C - ONU 3475 (CLASSE 27101259 COD ONU:Gasolina 3475 CLASSE
RISCO/EMBALAGEM:3 II COD.ANP: 320102001 NRO BOLETIM:1807/21 LACRES 778791 792 793
ENVELOPES:Envelopes amostra-testemunha: 466770 ICMS RETIDO CONFORME ANEXO IX, SECAO XI,
SUBSECAO I, ART.41 RICMS/PR DECRETO 7871/2017. BC ST Origem Icms ST Destino Icms ST
Destino 26.700,00 7.743,00 26.700,00 7.743,00 (M-2) Substituicao Tributaria cfe anexo IX, secao XI, subsecao I,
art.41 RICMS/PR. (P-101) Pis e Cofins cfe ART. 4o. DA LEI NRO 9.718/98 CONFORME DECRETO N.18119 DE
24/06/2014 A PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA INFORMA QUE COMERCIALIZA SOMENTE
PRODUTOS REFINADOS DE ORIGEM PETROBRAS Email do Destinatário: remonibaiti@hotmail.com

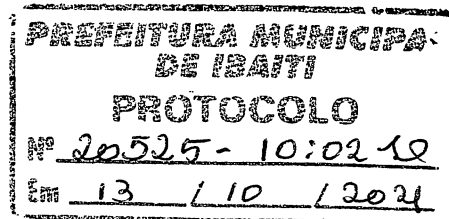
RESERVADO AO FISCO

REMON SHAHIN & CIA LTDA ME
CNPJ: 13.783.138/0001-56
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90565456-00
RUA ITALIA, N° 559 – PARQUE SÃO MIGUEL – IBAITI – PR – 84.900-000



A empresa acima vem por meio desta comunicar a Fundo Municipal de Ibaiti o aumento de R\$ 0,23 de Gasolina Comum

Aumento este realizado pela Petrobras e repassado pelo Distribuidor



Ficando assim os preços:

Gasolina Comum de R\$ 5,99 o litro para R\$ 6,22

Preço previsto com reajustes da Petrobrás:

Os preços conforme reajuste seriam esses:

Gasolina Comum de R\$ 5,99 o litro para R\$ 6,22

Ibaiti-Pr, 13 de outubro de 2021

REMON SHAHIN & CIA LTDA ME
CNPJ: 13.783.138/0001-56

8 65 1417

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS										
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ / CPF
PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA			0- Por conta do Rem				BBF5625		PR	02.886.685/0001-40
ENDEREÇO					MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
RUA LUIZ FRANCESCHI,666					ARAUCARIA			PR	9017983382	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO		
5000	GRANEL					3.696,000		3.696,000		

[illegible]

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: MOTORISTA:ROBERTO DVALTKA CPF:124.040.348-80 VEICULOS:BBF-5625 AKC-4899 USUARIO: Cristiane Ramalho (56) DECLARAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTA(O) ACONDICIONADO(S) ADEQUADAMENTE PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CFE REGULAMENTACAO EM VIGOR. PRODUTO/NCM:GASOLINA C - ONU 3475 (CLASSE 27101259 COD ONU:Gasolina 3475 CLASSE RISCO/EMBALAGEM:3 II COD.ANP: 320102001 NRO BOLETIM:1807/21 LACRES 778791 792 793 ENVELOPES:Envelopes amostra-testemunha: 466770 ICMS RETIDO CONFORME ANEXO IX, SECAO XI, SUBSECAO I, ART.41 RICMS/PR DECRETO 7871/2017. BC ST Origem lcms ST Origem BC ST Destino lcms ST Destino 26.700,00 7.743,00 26.700,00 7.743,00 (M-2) Substituicao Tributaria cfe anexo IX, secao XI, subsecao I, art.41 RICMS/PR. (P-101) Pis e Cofins cfe ART. 4o. DA LEI NRO 9.718/98 CONFORME DECRETO N.18119 DE 24/06/2014 A PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA INFORMA QUE COMERCIALIZA SOMENTE PRODUTOS REFINADOS DE ORIGEM PETROBRAS Email do Destinatário: remonibaiti@hotmail.com	



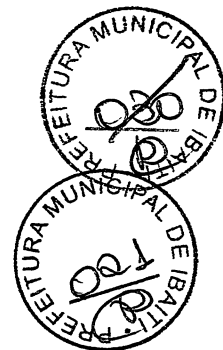
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



- 1 -

CONTRATO Nº 200/2021 Pregão Eletrônico nº 45/2021

O MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR e a empresa REMON SHAHIN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.783.138/0001-56, inscrição Estadual nº 9056545600, inscrição Municipal nº 44661, com sede localizada na Rua Itália, 559 - CEP: 84900-000 - bairro: Parque São Miguel, na cidade de Ibaíti/PR, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr Remon Shahin, inscrito no CPF/MF sob nº 003.506.339-40 e portador da Carteira de Identidade RG nº 82391045, residente e domiciliado na Rua Itália, 559 - CEP: 84900-000 - bairro: Parque São Miguel, Ibaíti/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato para Registro de preços para aquisição de combustíveis, com abastecimento diário na sede do futuro contratado, para atender às necessidades da secretaria de administração geral, secretaria de educação, secretaria de ass. social, secretaria de agricultura pecuária, meio ambiente e turismo e secretaria de obras, viação e serviços urbanos, para manutenção dos serviços públicos, com participação de fornecedores com sede dentro do perímetro urbano de Ibaíti/PR, pelo prazo máximo de fornecimento em 1 (um) dia e previsão contratual de até 12 Meses em conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2021, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Eletrônico nº 45/2021 - PMI, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

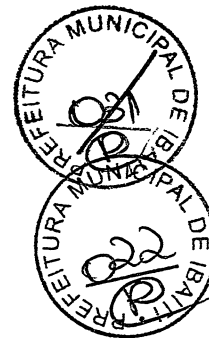
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1 O Objeto do presente Contrato é Registro de preços para aquisição de combustíveis, com abastecimento diário na sede do futuro contratado, para atender às necessidades da secretaria de administração geral, secretaria de educação, secretaria de ass. social, secretaria de agricultura pecuária, meio ambiente e turismo e secretaria de obras, viação e serviços urbanos, para manutenção dos serviços públicos, com participação de fornecedores com sede dentro do perímetro urbano de Ibaíti/PR, pelo prazo máximo de fornecimento em 1 (um) dia conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2021, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa REMON SHAHIN & CIA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, se obriga a entregar os itens ao Município de Ibaíti, doravante denominado órgão CONTRATANTE, os seguintes itens:

Lote	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Ampla Concorrência	1848	DIESEL COMUM	PONTUAL	L	332.025,00	4,53	1.504.073,25
LOTE: 002 - Ampla Concorrência	11478	DIESEL S-10	PONTUAL	L	200.750,00	4,39	881.292,50
LOTE: 003 - Ampla Concorrência	3948	GASOLINA COMUM	PONTUAL	L	69.125,00	5,99	414.058,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo



LOTE: 005 - Exclusivo ME e EPP	13422	ETANOL HIDRATADO	ALPES	L	5.740,00	4,94	28.355,60
LOTE: 006 - Exclusivo ME e EPP	1340	GASOLINA ADITIVADA	PONTUAL	L	7.240,00	6,09	44.091,60
LOTE: 007 - Exclusivo ME e EPP	1848	DIESEL COMUM	PONTUAL	L	110.675,00	4,55	503.571,25
LOTE: 008 - Exclusivo ME e EPP	11478	DIESEL S-10	PONTUAL	L	85.250,00	4,39	374.247,50
LOTE: 009 - Exclusivo ME e EPP	3948	GASOLINA COMUM	PONTUAL	L	31.375,00	5,99	187.936,25
TOTAL							3.937.626,70

Referentes ao Objeto do Pregão Eletrônico nº 45/2021 - PMI, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 3.937.626,70 (três milhões, novecentos e trinta e sete mil, seiscientos e vinte e seis reais e setenta centavos)**, referente aos Lotes constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, deste Contrato, pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.3: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.4: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
390	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício

400	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
410	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
411	03.001.04.122.0004.2005	504	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
1430	04.001.15.452.0011.2024	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
1431	04.001.15.452.0011.2024	510	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
1432	04.001.15.452.0011.2024	504	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2990	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
3000	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
3010	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
3011	05.001.10.301.0009.2041	496	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
4080	06.009.12.361.0010.2046	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
4090	06.009.12.361.0010.2046	103	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
4100	06.009.12.361.0010.2046	104	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
4110	06.009.12.361.0010.2046	118	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
4120	06.009.12.361.0010.2046	121	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
4290	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
4610	06.014.12.361.0010.2049	102	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
5540	08.001.20.608.0012.2069	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
5541	08.001.20.608.0012.2069	510	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
5542	08.001.20.608.0012.2069	504	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
6010	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento–

6.1 O licitante vencedor deverá entregar os produtos conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Administração;

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.1.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.1.2 Definitivamente, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.1.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.1.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao FORNECEDOR, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produtos, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo CONTRATANTE;

6.1.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará o FORNECEDOR incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e



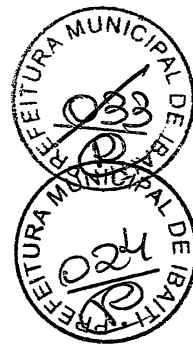
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 45/2021, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do FORNECEDOR pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.1.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do FORNECEDOR;

6.1.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do FORNECEDOR, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

7.1.1 A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 45/2021, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

7.1.3 Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A CONTRATADA obrigar-se-á:

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATADA com o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital Pregão Eletrônico nº 45/2021 e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de substituição dos produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao FORNECEDOR substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus para o Município de Ibaíti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do FORNECEDOR todas as despesas com o transporte dos materiais, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de Pregão Eletrônico nº 45/2021;



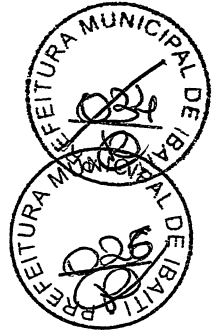
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 30% (Trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

9.3 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

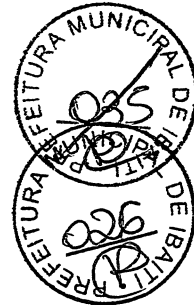
11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaíti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria Nº 081/2021 de 02 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo



teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 45/2021 - PMI**;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

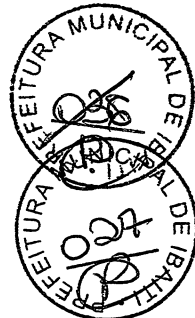
18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo



e) “Prática Obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro—

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaíti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaíti, 27 de setembro de 2021

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Município de Ibaíti /PR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

REMON SHAHIN
REMON SHAHIN & CIA LTDA
CNPJ nº 13.783.138/0001-56
CONTRATADA

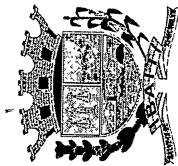
CLODOALDO BARBOSA DIAS
Departamento de Serviços Urbanos
Portaria 025, de 05 de janeiro de 2021

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



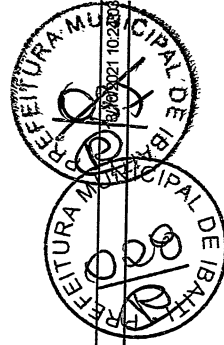
Município de Ibaiti - 2021
Saldo do contrato

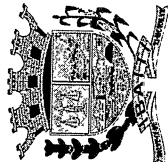
Página: 1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Sequência: 2552 - Contrato: 200/2021												
Código: 33373 - 5 Nome: REMON SHAHIN & CIA LTDA												
Licitação: Pregão - 3 000045/2021												
CPF/CNPJ: 13.783.138/0001-56 Telefone: 4335463019												
Início da vigência Fim da vigência 26/09/2022												
Item: 001												
332,025,00	4,53	1.504,073,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332,025,00	1.504,073,25
Produto: 1848 DIESEL COMUM												
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI												
Local: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO												
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE												
Solicitante: 071332 LEANDRO MOREIRA DOS REIS												
Item: 002												
200,750,00	4,39	881,292,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,750,00	881,292,50
Produto: 1478 DIESEL S-10												
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI												
Local: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO												
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE												
Solicitante: 071332 LEANDRO MOREIRA DOS REIS												
Item: 003												
69,125,00	5,99	414,058,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,125,00	414,058,75
Produto: 3848 GASOLINA COMUM												
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI												
Local: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO												
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE												
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREA PEREIRA LEMES												
Solicitante: 071332 LEANDRO MOREIRA DOS REIS												
Item: 005												
5740,00	4,94	28,355,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5740,00	28,355,60
Produto: 13422 ETANOL HIDRATADO												
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI												
Local: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5028 d





Município de Ibaiti - 2021

Saldo do contrato

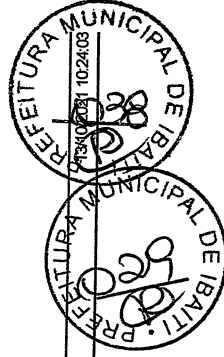
Página: 2

Página 2												
Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO												
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE												
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREA PEREIRA LEMES												
Solicitante: 071332 LEANDRO MOREIRA DOS REIS												
Lote: 006												
Item: 001	7.240,00	5,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 1340 GASOLINA ADITIVADA		44.091,60										44.091,60
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI												
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO												
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE												
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREA PEREIRA LEMES												
Solicitante: 071332 LEANDRO MOREIRA DOS REIS												
Lote: 007												
Item: 001	110.575,00	4,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 1848 DIESEL COMUM		503.571,25										503.571,25
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI												
Lote: 008												
Item: 001	85.250,00	4,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 11479 DIESEL S-10		374.247,50										374.247,50
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI												
Lote: 009												
Item: 001	31.375,00	5,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 3948 GASOLINA COMUM		187.936,25										187.936,25
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												
Lote: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS												

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 2552

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.
Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5528 d





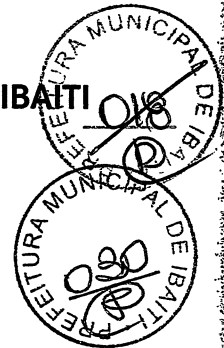
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

- 1 -



CONTRATO Nº 092/2021 Pregão Eletrônico Nº 045/2021 - PMI

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor **ROBSON DA SILVA REIS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR), doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **REMON SHAHIN & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.783.138/0001-56, inscrição Estadual nº 9056545600, inscrição Municipal nº 44661, com sede localizada na Rua Itália, 559 - CEP: 84900-000 - bairro: Parque São Miguel, na cidade de Ibaíti/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal**, Sr **Remon Shahin**, inscrito no CPF/MF sob nº 003.506.339-40 e portador da Carteira de Identidade RG nº 82391045, residente e domiciliado na Rua Itália, 559 - CEP: 84900-000 - bairro: Parque São Miguel, Ibaíti/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Registro de preços para aquisição de combustíveis, com abastecimento diário na sede do futuro contratado, para atender às necessidades da secretaria de administração geral, secretaria de educação, secretaria de ass. social, secretaria de agricultura pecuária, meio ambiente e turismo e secretaria de obras, viação e serviços urbanos, para manutenção dos serviços públicos, com participação de fornecedores com sede dentro do perímetro urbano de Ibaíti/PR, pelo prazo máximo de fornecimento em 1 (um) dia e previsão contratual de até 12 Meses em conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2021 - PMI, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Eletrônico nº 45/2021 - PMI, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1 O Objeto do presente Contrato é **Registro de preços para aquisição de combustíveis, com abastecimento diário na sede do futuro contratado, para atender às necessidades da secretaria de administração geral, secretaria de educação, secretaria de ass. social, secretaria de agricultura pecuária, meio ambiente e turismo e secretaria de obras, viação e serviços urbanos, para manutenção dos serviços públicos, com participação de fornecedores com sede dentro do perímetro urbano de Ibaíti/PR, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico Nº 045/2021 - PMI, relativos ao objeto do procedimento licitatório, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;**

1.1.1: A empresa **REMON SHAHIN & CIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a entregar os itens ao Município de Ibaíti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

Lote	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Ampla Concorrência	11478	DIESEL S-10	PONTUAL	L	55.000,00	4,39	241.450,00



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



LOTE: 003 - Ampla Concorrência	3948	GASOLINA COMUM	PONTUAL	L	25.000,00	5,99	149.750,00
LOTE: 005 - Exclusivo ME e EPP	13422	ETANOL HIDRATADO	ALPES	L	500,00	4,94	2.470,00
TOTAL							393.670,00

Referentes ao Objeto do Pregão Eletrônico Nº 045/2021 - PMI, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 393.670,00 (trezentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta reais), referente aos Lotes constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.3: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.4: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
640	05.001.10.302.0017.2008	496	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
810	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
820	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.01.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

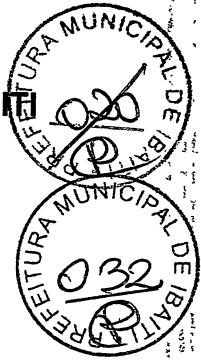


FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento–

6.1 O licitante vencedor deverá entregar os produtos conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Administração;

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.1.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.1.2 Definitivamente, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.1.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.1.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao FORNECEDOR, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produtos, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo CONTRATANTE;

6.1.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará o FORNECEDOR incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 45/2021, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do FORNECEDOR pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.1.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do FORNECEDOR;

6.1.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do FORNECEDOR, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

7.1.1 A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 45/2021, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

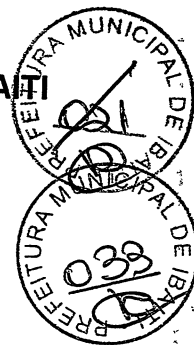


FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;
- 7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues;
- 8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital Pregão Eletrônico nº 45/2021 e Proposta de Preços;
- 8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;
- 8.1.4 Em caso de substituição dos produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaíti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;
- 8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de Pregão Eletrônico nº 45/2021;
- 8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.
- 8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

- 9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
 - 9.1.1 Advertência;

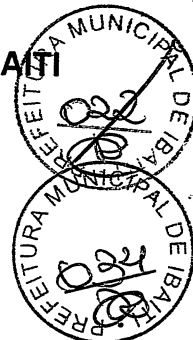


FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 30% (Trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

9.3 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão--

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização--

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaíti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria Nº 081/2021 de 02 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável--

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos--

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência—

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato—

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 45/2021 - PMI**;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos—

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões—

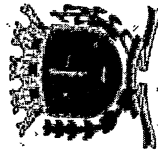
17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itapecuru - 2021
Saldo do contrato

Equipamento

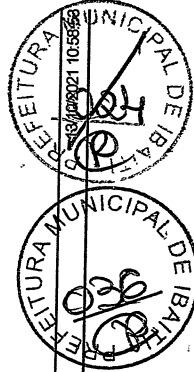
Página: 1

Contrato		Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total
Sequência: 1007 - Contrato: 92/2021											
Licitação: Pregão - 3 000045/2021											
Código: 33373 - 5 Nome: REMON SHAHIN & CIA LTDA											
CPF/CNPJ: 13.783.138/0001-56 Telefone: 4335463019											
Início da vigência Fim da vigência 26/09/2022											
Lote: 002											
Item: 001											
Produto: 11478 DIESEL S-10											
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS											
Local: 000001 Saúde Pública											
Lote: 003											
Item: 001											
Produto: 3948 GASOLINA COMUM											
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS											
Local: 000001 Saúde Pública											
Lote: 005											
Item: 001											
Produto: 13422 ETANOL HIDRATADO											
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS											
Local: 000001 Saúde Pública											
Total											
Total geral											

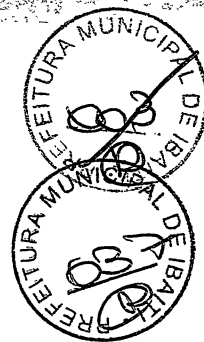
Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 1007

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.
Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5528 d



AUTO POSTO SÃO JORGE
REMON SHAHIN & CIA LTDA
CNPJ: 13.783.138/0001-56
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90565456-00
RUA ITALIA, Nº 559, PARQUE SÃO MIGUEL, IBAITI – PR –
84.900-000



ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME/EPP
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 45/2021
DECLARAÇÃO

REMON SHAHIN & CIA LTDA

CNPJ/MF Nº 13.783.138/0001-56, sediada na Rua Itália, nº 559, Parque São Miguel, Município de Ibaiti, Estado do Paraná

REMON SHAHIN & CIA LTDA, CNPJ / MF nº 13.783.138/0001-56, sediada na Rua Itália, n/ 559, Parque São Miguel, município de Ibaiti, Estado do Paraná, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Ibaiti-Pr, 22 de setembro de 2021

REMON SHAHIN

RG: 8.329.104-5 SSP/PR

CPF: 003.506.339-40

(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ nº 1141 / 2021

O Município de Ibaiti, concede alvará de licença para localização a:

Nome:

REMON SHAHIN & CIA LTDA - 44661**CNPJ/CPF: 13.783.138/0001-56**

Localização:

RUA ITALIA, 559 - PARQUE SAO MIGUEL CEP: 84900000 Ibaiti - PR**Área utilizada: 436,23**

Atividades:

4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.**4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores.****4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.****4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.****4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.****Horário de funcionamento: DIVERSOS**

Emitido em:

21/09/2021

Válido até:

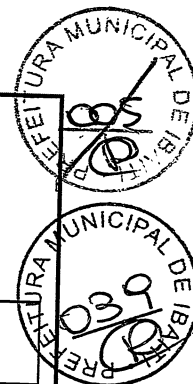
30/10/2021

Observações:

SUJEITO A LEI Nº 669 DE 20/12/2011**ALVARÁ PROVISÓRIO CONFORME PROCESSO BOMBEIRO Nº 2.2.01.16.0000960709-60 DE REGULARIZAÇÃO DO ESPAÇO.****1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.****2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.****3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.****IMPORTANTE****- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.****WALDIRENE AP. VIGILATO ROCHA****Diretora do Dep. de Tributação****Portaria nº 261, 22.07.2021**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.783.138/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/2011
NOME EMPRESARIAL REM ON SHAHIN & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO SAO JORGE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ITALIA	NÚMERO 559	COMPLEMENTO *****
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO MIGUEL	MUNICÍPIO IBAITI
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO REM ONIBAITI@HOTMAIL.COM
TELEFONE (43) 3546-3019		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/09/2021 às 14:46:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REMON SHAHIN & CIA LTDA
CNPJ: 13.783.138/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:18:05 do dia 14/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2022.

Código de controle da certidão: **F5E2.4C54.FAB6.022A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024967156-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.783.138/0001-56**

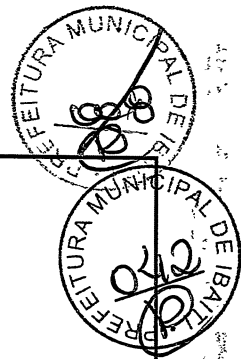
Nome: **REMON SHAHIN & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA 2593/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 04/10/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QEM2T4XH4BAT

REQUERENTE: REMON SHAHIN & CIA LTDA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: REMON SHAHIN & CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

44661

13.783.138/0001-56

9056545600

107

ENDEREÇO

RUA ITALIA, 559 - PARQUE SAO MIGUEL CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de lubrificantes

Observações:

Ibaiti, 06 de Julho de 2021

Emitido Por: << Equiplano Público Web >>

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.783.138/0001-56

Razão Social: REMON SHAHIN CIA LTDA ME

Endereço: RUA-ITALIA 559 / PARQUE SÃO MIGUEL / IBAITÉ / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2021 a 09/10/2021

Certificação Número: 2021091001282378790081

Informação obtida em 14/09/2021 14:47:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REMON SHAHIN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.783.138/0001-56
Certidão nº: 28278189/2021
Expedição: 14/09/2021, às 14:47:20
Validade: 12/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REMON SHAHIN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.783.138/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

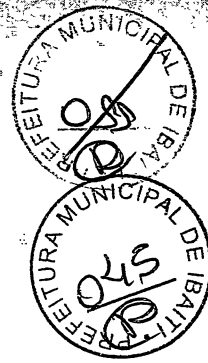
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR

RENÉRIO GONÇALVES LEITE
JURAMENTADO
RENÉRIO GONÇALVES LEITE FILHO



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

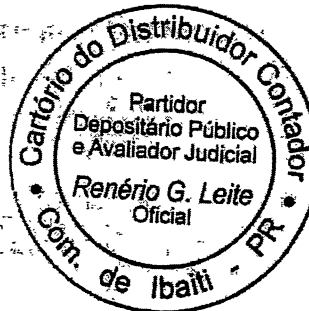
REMON SHAHIN E CIA LTDA - ME

CNPJ 13.783.138/0001-56, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaiti/PR, 20 de Setembro de 2021, 09:05:02

RENÉRIO GONÇALVES LEITE



RECEITA ESTADUAL

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90565456-00	13.783.138/0001-56	07/2011

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	REMON SHAHIN & CIA LTDA
Título do Estabelecimento	AUTO POSTO SAO JORGE
Endereço do Estabelecimento	RUA MARGINAL - ESQ C/ RUA H, SN - PARQUE SAO MIGUEL - CEP 84900-000 FONE: (43) 3546-3019
Município de Instalação	IBAITI - PR, DESDE 07/2011 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	003.506.339-40	REMON SHAHIN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	011.949.199-01	GEORGES CHAHINE	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 14/10/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.brEstado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90565456-00

Emitido Eletronicamente via Internet
14/09/2021 14:50:25Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

DESPACHO. PEDIDO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINACEIRO NO VALOR DO COMBUSTÍVEL – DIESEL COMUM E DIESEL S10 – EMPRESA REMON SHARIN & CIA LTDA, CONFORME CONTRATOS DE Nº200/2021 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E Nº092/2021-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍ.

Recebi na data de hoje.

Determino ao Diretor do Departamento de Licitações e Contratos que tome as seguintes providências:

1. Autue-se o presente pedido de Reequilíbrio de valor, conforme Contratos de nº200/2021 da Administração Municipal e nº092 da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal, conforme Pregão Eletrônico de Nº045/2021; bem como numere e rubrique o processo de Aditivo.

2. Após, determino a prática dos seguintes atos administrativos e juntadas de documentos:

2.1 – Verifique o prazo de execução vigência dos Contratos; *OK*

2.1.1 – Junte-se para comprovar quanto à vigência, documentos referentes ao procedimento licitatório realizado, o contrato original assinado pelas partes e eventuais termos aditivos precedentes; *OK*

2.1.2 – Junte-se manifestação da Administração (preferencialmente do gestor do contrato) acerca da execução do contrato, justificativa da necessidade da prorrogação da execução; (art. 57, II e § 2º, da Lei 8.666/93).

2.1.3 – Junte-se comprovantes da manutenção das mesmas condições de habilitação (jurídica, fiscal e financeira) exigidas na licitação, (art. 55, XIII, Lei 8.666/93), se necessário. *OK*

2.2 – Junte-se comprovante de que há, na Lei Orçamentária do exercício, dotações suficientes para o custeio das respectivas despesas, ou condicionamento da validade e eficácia da prorrogação à referida disponibilidade; (art. 7º, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93) *OK*

3. – Parecer Jurídico.

4. – Minuta do termo aditivo aprovadas pela PGM.

5. – Uma vez cumpridos todos os requisitos legais antes enumerados, voltem os autos conclusos a esta autoridade competente para análise e autorização da prorrogação (art. 57, §2º, Lei 8.666/93).

Ibaí – (PR), 06 de outubro de 2021


ANTONELEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



DESPACHO. PEDIDO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINACEIRO NO VALOR DO COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM- EMPRESA REMON SHARIN & CIA LTDA, CONFORME CONTRATOS DE Nº200/2021 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E Nº092/2021-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI.

Recebi na data de hoje.

Determino ao Diretor do Departamento de Licitações e Contratos que tome as seguintes providências:

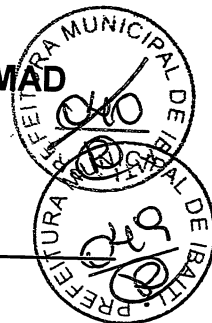
1. – Autue-se o presente pedido de Reequilíbrio de valor, conforme Contratos, de nº200/2021 da Administração Municipal e nº092 da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal, conforme Pregão Eletrônico de Nº045/2021; bem como numere e rubrique o processo de Aditivo.
2. Após, determino a pratica dos seguintes atos administrativos e juntadas de documentos:
 - 2.1 – Verifique o prazo de execução vigência do Contrato:
 - 2.1.1 – Junte-se para comprovar quanto à vigência, documentos referentes ao procedimento licitatório realizado, o contrato original assinado pelas partes e eventuais termos aditivos precedentes;
 - 2.1.2 – Junte-se manifestação da Administração (preferencialmente do gestor do contrato) acerca da execução do contrato, justificativa da necessidade da prorrogação da execução; (art. 57, II e § 2º, da Lei 8.666/93).
 - 2.1.3. – Junte-se comprovantes da manutenção das mesmas condições de habilitação (jurídica, fiscal e financeira) exigidas na licitação, (art. 55, XIII, Lei 8.666/93), se necessário.
 - 2.2 – Junte-se comprovante de que há, na Lei Orçamentária do exercício, dotações suficientes para o custeio das respectivas despesas, ou condicionamento da validade e eficácia da prorrogação à referida disponibilidade; (art. 7º, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93)
3. – Parecer Jurídico.
4. – Minuta do termo aditivo aprovadas pela PGM.
5. – Uma vez cumpridos todos os requisitos legais antes enumerados, voltem os autos conclusos a esta autoridade competente para análise e autorização da prorrogação (art. 57, §2º, Lei 8.666/93).

Ibaity – (PR), 13 de outubro de 2021.


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAÍ – PARANÁ.



Declaração de Adequação Orçamentária

Protocolo nº: 20.485/2021

Objeto: Aditamento de Correção dos Valores dos lotes Diesel Comum e Diesel S10, inserido no Contrato de nº 0200/2020/PMI; referente ao Pregão Eletrônico de n.º 045/2021/PMI;

Eu, **Guilherme Augusto de Oliveira Leite**, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n.º 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para o devido Reajuste dos valores Diesel Comum e Diesel S10, cujo gasto com o Reajuste, estima-se no valor de **R\$191.115,00 (cento e noventa e um mil, cento e quinze reais)** a serem pagos conforme dotações já mencionadas no Processo Licitatório.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
390	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
400	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
410	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
411	03.001.04.122.0004.2005	504	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
1430	04.001.15.452.0011.2024	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
1431	04.001.15.452.0011.2024	510	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
1432	04.001.15.452.0011.2024	504	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2990	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
3000	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
3010	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
3011	05.001.10.301.0009.2041	496	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
4080	06.009.12.361.0010.2046	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
4090	06.009.12.361.0010.2046	103	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
4100	06.009.12.361.0010.2046	104	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
4110	06.009.12.361.0010.2046	118	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
4120	06.009.12.361.0010.2046	121	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
4290	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
4610	06.014.12.361.0010.2049	102	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
5540	08.001.20.608.0012.2069	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
5541	08.001.20.608.0012.2069	510	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
5542	08.001.20.608.0012.2069	504	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
6010	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2021, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

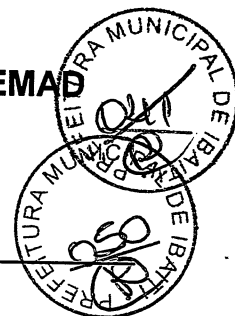
Ibaí, 07 de outubro de 2021

Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 04/janeiro/21

Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



Declaração de Adequação Orçamentária

Protocolo nº:20.484/2021

Objeto: Aditamento de Correção dos Valores dos itens Diesel Comum e Diesel S10, inserido no Contrato de nº092/2021/FHSM.; referente ao Pregão Eletrônico de n.045/2021/PMI;

Eu, Robson da Silva Reis, Presidente da Fundação Hospitalar de saúde Municipal de Ibaiti, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária existir disponibilidade orçamentária para o devido Reajuste do valor o Item 01 – Lote 02 (Diesel S10), cujo gasto com o Reajuste, estima-se no valor de **R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais)**, a serem pagos conforme dotações já mencionadas no Processo Licitatório.

D O T A Ç Õ E S				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
640	05.001.10.302.0017.2008	496	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
810	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
820	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.01.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2021, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

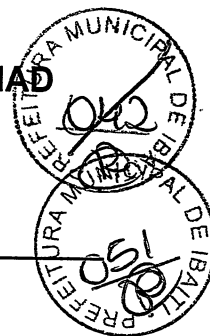
Ibaiti, 07 de outubro de 2021

Robson da Silva Reis
Presidente da Fund. Hospitalar de Saúde de Ibaiti

Maurílio Miguel Carneiro
Contador



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sr. Prefeito,

Conforme solicitação, informamos Vossa Excelência que referente aos Contratos Administrativos de nºs 200/2021- PMI e 092/2021 –FHSMI que se referem ao Pregão Eletrônico de nº045/2021, que teve como objeto a **Registro de preços para aquisição de combustíveis, com abastecimento diário na sede do futuro contratado, para atender às necessidades da secretaria de administração geral, secretaria de educação, secretaria de ass. social, secretaria de agricultura pecuária, meio ambiente e turismo e secretaria de obras, viação e serviços urbanos, para manutenção dos serviços públicos, com participação de fornecedores com sede dentro do perímetro urbano de Ibaity/PR, o mesmo tem sua execução estipulada até a data de 26 de setembro 2022, podendo ser aditivado, desde que comprovado o reajuste de preços.**

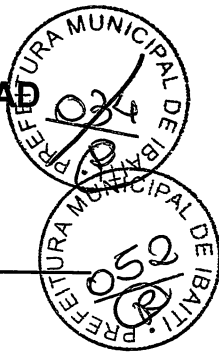
Anexo, modelo das minutas dos Aditivos, que somente será publicada se houver deliberação jurídica.

Ibaity Pr., 07 de outubro de 2021.


Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD IBAITI – PARANÁ.



Declaração de Adequação Orçamentária

Protocolo nº: 20.524/2021

Objeto: Aditamento de Correção do Valor dos lotes 03 – 09 (Gasolina Comum), inserido no Contrato de nº 0200/2020/PMI, referente ao Pregão Eletrônico de n.º 045/2021/PMI;

Eu, **Guilherme Augusto de Oliveira Leite**, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n.º 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para o devido Reajuste dos valores Diesel Comum e Diesel S10, cujo gasto com o Reajuste estima-se no valor de **R\$ 23.115,00 (vinte e três mil, cento e quinze reais)**, a serem pagos conforme dotações já mencionadas no Processo Licitatório.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
390	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
400	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
410	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
411	03.001.04.122.0004.2005	504	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
1430	04.001.15.452.0011.2024	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
1431	04.001.15.452.0011.2024	510	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
1432	04.001.15.452.0011.2024	504	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2990	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
3000	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
3010	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
3011	05.001.10.301.0009.2041	496	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
4080	06.009.12.361.0010.2046	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
4090	06.009.12.361.0010.2046	103	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
4100	06.009.12.361.0010.2046	104	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
4110	06.009.12.361.0010.2046	118	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
4120	06.009.12.361.0010.2046	121	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
4290	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
4610	06.014.12.361.0010.2049	102	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
5540	08.001.20.608.0012.2069	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
5541	08.001.20.608.0012.2069	510	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
5542	08.001.20.608.0012.2069	504	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
6010	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2021, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

19 de outubro de 2021

Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 04/janeiro/21

Anilson Gonçalves
Contador

CRC/PI nº 043334/O-9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



Declaração de Adequação Orçamentária

Protocolo nº:20.525/2021

Objeto: Aditamento de Correção dos Valores dos lotes 03 (Gasolina Comum), inserido no Contrato Administrativo de nº092/2021/FHSM, referente ao Pregão Eletrônico de n.045/2021/PMI;

Eu, Robson da Silva Reis, Presidente da Fundação Hospitalar de saúde Municipal de Ibaiti, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária existir disponibilidade orçamentária para o devido Reajuste dos valores o Item Diesel S10, cujo gasto com o Reajuste, estima-se no valor de **R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais)**, a serem pagos conforme dotações já mencionadas no Processo Licitatório.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
640	05.001.10.302.0017.2008	496	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
810	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
820	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.01.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada a Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2021, esta incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

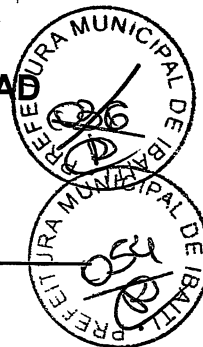
Ibaiti, 14 de outubro de 2021

Robson da Silva Reis
Presidente da Fund. Hospitalar de Saúde de Ibaiti

Maurilio Miguel Carneiro
Contador



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sr. Prefeito,

Conforme solicitação informamos Vossa Excelência que referente aos Contratos Administrativos de nºs 200/2021-PMI e 092/2021-FHSMI que se referem ao Pregão Eletrônico de nº045/2021, que teve como objeto a **Registro de preços para aquisição de combustíveis, com abastecimento diário na sede do futuro contratado, para atender às necessidades da secretaria de administração geral, secretaria de educação, secretaria de ass. social, secretaria de agricultura pecuária, meio ambiente e turismo e secretaria de obras, viação e serviços urbanos, para manutenção dos serviços públicos, com participação de fornecedores com sede dentro do perímetro urbano de Ibaíti/PR, o mesmo tem sua execução estipulada até a data de 26 de setembro 2022, podendo ser aditivado, desde que comprovado o reajuste de preços.**

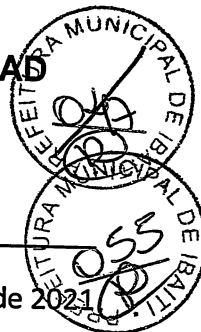
Anexo modelo das minutas dos Aditivos, que somente será publicada se houver deliberação jurídica.

Ibaíti Pr., 14 de outubro de 2021.


Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



PAD nº 20.4784-20.485/2021

Ibaí – (PR), 08 de outubro de 2021

A

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para Aditivo de realinhamento dos valores do item Diesel Comum e Diesel S10, conforme Pregão Eletrônico de nº045/2021, que originaram os Contratos Administrativos de nº200/2021-PMI e nº092/2021-FHSMI.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo de Aditivos, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: Secretária Municipal de Administração e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal.

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO (ARLA 32. DIESEL COMUM, DIESEL S-10, ETANOL HIDRATADO, GASOLINA ADITIVADA E DIESEL COMUM E DIESEL S10), COM ABASTECIMENTO DIÁRIO NA SEDE DO FUTURO CONTRATADO, COM PARTICIPAÇÃO DE FORNECEDORES COM SEDE DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE IBAÍ/PR.; para atender as necessidades dos veículos e máquinas que compõe a frota municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:

- () Concorrência () Tomada de Preços () Convite () Leilão () Pregão Eletrônico
() Concurso (X) Pregão Eletrônico/SRP () Pregão Presencial
() Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.

CONTRATAÇÃO DIRETA:

- () Inexigibilidade () Licitação não Aplicável () Dispensa /Locação Imóvel
() Contratação Emergencial () Cotação Eletrônica () Dispensa de Licitação

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:

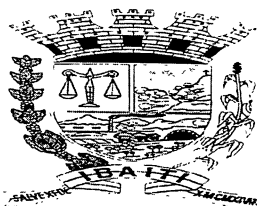
- () Repactuação () Prorrogação () Rescisão () Supressão (X) Acréscimo/Realinhamento do Valor ()
Reajuste
() Outros

TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/09/2022.

CONSULTAS:

- () Decisão Judicial () Informações em Mandado de Segurança () Recursos/Impugnações
() Patrimônio Imobiliário () Patrimônio Mobiliário () Outras


Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS - DSU

MEMORANDO INTERNO - DSU

Ibaiti, 21/10/2021 16:55:44

Ao
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Município de Ibaiti/PR

**Assunto: ANÁLISE DOS PEDIDOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENTE
AO PREGÃO ELETRÔNICO 45/2021 - PMI**

Prezados Senhores,

Tendo em vista o referenciado, protocolado pela empresa REMON SHAHIN & CIA LTDA ME, CNPJ 13.783.138/0001-56, venho através deste, mui respeitosamente, assinalar as seguintes informações:

DE PLENO ACORDO COM OS PREÇOS, SOLICITADOS REEQUILÍBRIO, SEM EXCESSÃO.

Justificativa: Em primeiro lugar foi verificado que o reajuste solicitado pelo contratado está dentro do percentual do reajuste dos combustíveis aplicados pelo fornecedor, conforme pode ser observado nas Notas Fiscais que instruíram seu pedido. Ademais, informamos que diligenciamos junto aos postos de combustíveis sediados no município, e podemos constatar que o valor proposto está dentro do valor de mercado, conforme pode ser observado pela documentação em anexo.

Diante do exposto, somos favoráveis ao pedido de reequilíbrio de preços proposto pelo contratado.

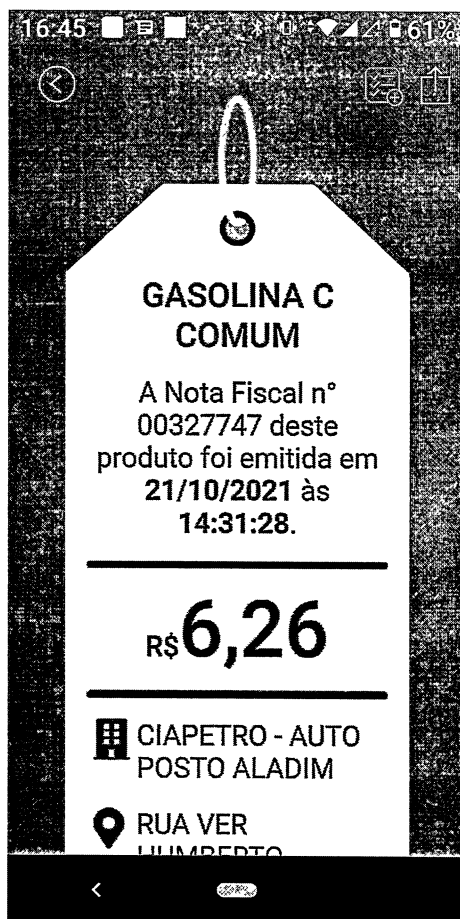
Sendo o que tenho para o momento, agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente

CLODOALDO DIAS
DIRETOR DO DEP. DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA 238/2017



Você @ LICITA PMI
hoje às 16:45





Você @ LICITA PMI
hoje às 16:52



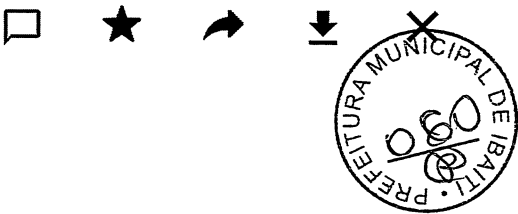


Você @ LICITA PMI
hoje às 16:48





Você @ LICITA PMI
hoje às 16:54



TIM 16:34 79%

<

Auto Posto Amarante

>

Página inicial

Publicações

Avaliações

Vídeo

Auto Posto Amarante

7 h

...

PREÇOS VÁLIDOS À PARTIR DE 19/10

E	ETANOL COMBUSTÍVEL	5,17
G	GASOLINA COMBUSTÍVEL	6,34
G	GASOLINA SUPERPOWER	6,44
D	DIESEL	4,69
D	DIESEL	4,73

auto-posto

Amarante

WhatsApp

Home

Contacts

Profile

Notifications

Menu



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ



**MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
N.º 092/2021-FHSMI e 200/2021-PMI**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AOS CONTRATOS N.º 092/2021 e 200/2021, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE IBAITI - F.H.S.M.I., CNPJ/MF n.º 77.008.068/0001-41, e a EMPRESA REMON SHAHIN & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.783.138/0001-56.

**CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE N.º 092/21 e 200/21
PAD N.º 20.485/2021, de 05.10.2021 e
PAD N.º 20.524/2021, de 13.10.2021.**

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 045/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, n.º 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob n.º 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, fundação pública de direito público municipal, CNPJ n.º 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaity - PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor ROBSON DA SILVA REIS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.047.695-7 (SSP/PR), doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado, a empresa **REMON SHAHIN & CIA LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.783.138/0001-56, inscrição Estadual n.º 9056545600, inscrição Municipal n.º 44661, com sede localizada na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SAO MIGUEL, na cidade de Ibaity/PR, neste ato representado por seu Procurador Sr. REMON SHAHIN, inscrito no CPF/MF sob n.º 003.506.339-40 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.239.104-5, residente e domiciliado na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SÃO MIGUEL, a seguir denominado CONTRATADO, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a Aquisição parcelada de combustíveis para a Frota de veículos, máquinas e Caminhões do Município de Ibaity - Paraná e de suas Fundações Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO

Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Licitatório n.º 001/2021, na modalidade Pregão Eletrônico - PE - sob o n.º. 045/2021 e será regido especialmente nos casos

omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS NOVOS VALORES

Ficam alterados, na forma de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro, os valores e as vigências do realinhamento para aquisição de combustíveis (Diesel e Gasolina), na forma constante no quadro abaixo:

FORNECEDOR - REMON SHAHIN & CIA LTDA						
ORD.	PRODUTO	MARCA	PREÇO	PREÇO REEQUILIBRADO A	DIFERENÇA	PERCENTUAL
			REGISTRADO	PARTIR 05/10/2021		
1	DIESEL COMUM	PONTUAL	R\$ 4,53	R\$ 4,82	R\$ 0,29	6,61%
2	DIESEL S10	PONTUAL	R\$ 4,39	R\$ 4,64	R\$ 0,25	5,52%

FORNECEDOR - REMON SHAHIN & CIA LTDA						
ORD.	PRODUTO	MARCA	PREÇO	PREÇO REEQUILIBRADO A	DIFERENÇA	PERCENTUAL
			REGISTRADO	PARTIR 13/10/2021		
3	GASOLINA COMUM	PONTUAL	R\$ 5,99	R\$ 6,22	R\$ 0,23	3,840%

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no PAD Nº 20.485/2021, de 05.10.2021 e PAD Nº 20.524/2021, de 13.10.2021, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGENCIA DO NOVO VALOR DO COMBUSTÍVEL

Os novos valores, ora realinhados, vigoram com efeito retroativo a **05.10.2021 (Diesel)** e **13.10.2021 (Gasolina)**, conforme quadro inserido na cláusula terceira.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas nos contratos N.º **092/2021 e 200/2021**, firmada em 27.09.2021, sendo o reequilíbrio de preço dos combustíveis serão aplicados sobre os saldos das litragens existentes na data da inserção deste aditivo no sistema contábil.

Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ



Ibaiti (PR), 15 de outubro de 2021.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

CONTRATANTE

REMON SHAHIN
Remon Shahin & Cia Ltda ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15

PARECER JURÍDICO

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE N.º 092/21 e 200/21

PAD N.º 20.485/2021, de 05.10.2021 e

PAD N.º 20.524/2021, de 13.10.2021.

INTERESSADO: MUNICIPIO DE IBAITI - PR -

e FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI (F.H.S.M.I.).

SOLICITANTE: Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO ELETRONICO N. 045/2021

ASSUNTO: Revisão de preços em Sistema de Registro de Preços - e Contratos.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO OCASIONADO POR FATOS SUPERVENIENTES. TEORIA DA IMPREVISÃO. REVISÃO DO VALOR REGISTRADO E CONTRATADO. LEGALIDADE. OBSERVANDO AS RECOMENDAÇÕES PERTINENTES. PARECER CONCLUSIVO QUANTO À POSSIBILIDADE DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL.

Consulta o Departamento de Licitação sobre a possibilidade jurídica de se reajustar preços de itens referentes ao Pregão Eletrônico nº 0045/2021. O reajuste foi pleiteado pela Licitante vencedora por razões de elevação de preços do próprio mercado fornecedor, dificultando a manutenção dos preços propostos, especificamente nos itens, relacionados abaixo.

FORNECEDOR - REMON SHAHIN & CIA LTDA						
ORD.	PRODUTO	MARCA	PREÇO	PREÇO REEQUILIBRADO A	DIFERENÇA	PERCENTUAL
			REGISTRADO	PARTIR 05/10/2021		
1	DIESEL COMUM	PONTUAL	R\$ 4,39	R\$ 4,64	R\$ 0,25	5,52%
2	DIESEL S10	PONTUAL	R\$ 4,53	R\$ 4,82	R\$ 0,29	6,61%
FORNECEDOR - REMON SHAHIN & CIA LTDA						
ORD.	PRODUTO	MARCA	PREÇO	PREÇO REEQUILIBRADO A	DIFERENÇA	PERCENTUAL
			REGISTRADO	PARTIR 13/10/2021		
3	GASOLINA COMUM	PONTUAL	R\$ 5,99	R\$ 6,22	R\$ 0,23	3,840%

Caso os reajustes forem realizados, passaria a vigorar o preços dos combustíveis nos termos do quadro reproduzido acima, Diesel Comum a 4,64, Diesel S-10 a 4,82 e Gasolina Comum a 6,22, com efeitos retroativos a 05.10.2021 (Diesel) e Gasolina a a partir de 13.10.2021, vez que, o Edital contemplou essa possibilidade em razão da instabilidade do preço dos combustíveis no atual cenário brasileiro.





Em Requerimento, a Licitante apresentou as notas fiscais Notas Fiscais que atestam os aumentos autorizados pelo Governo Federal, bem como, o Depto de Licitação apresentou pesquisa de preços nos fornecedores locais.

Em razão deste reajuste de preços, pleiteou a revisão para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

O Sistema de Registro de Preços é regulado em Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, admitindo-se certas peculiaridades, especialmente no que concerne à revisão e cancelamento dos preços registrados. O art. 17 do dispositivo mencionado dispõe:

Os preços registrados **poderão ser revistos** em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Conclui-se ser sempre admitida a revisão de preços no Sistema de Registro de Preços, ainda que haja contrato de fornecimento em curso, embora o artigo acima recomende ao “órgão gerenciador” – entidade da Administração responsável pela condução do procedimento para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços (art. 2º, III, do Decreto nº 7892/2013)– que promova negociações junto aos demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação dos licitantes (art. 18, § 2º), buscando sempre o melhor preço para a Administração.

No entanto, cabe avaliar se os preços fornecidos estão de acordo com os valores praticados no mercado. Na hipótese de serem superiores, o art. 20, III, permite o **cancelamento** do registro do fornecedor no caso do mesmo seja convocado a reduzir o preço e não o fizer.

Ademais, em sede de Pregão, sempre se deve trazer à baila a disposição do art. 7º da Lei 10.520/2002 que prevê, *in verbis*:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

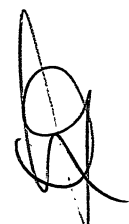
Assim, nosso parecer é pela **possibilidade de revisão dos preços**, por expressa determinação do art. 17 do Decreto nº 7892/2013, recomendando-se ao órgão gerenciador que promova negociações junto aos fornecedores, respeitando-se a ordem de classificação original, antes que se efetive a revisão de preços em favor da empresa Requerente.

É o parecer, SMJ.

Ibaity – Paraná, 15 de outubro de 2021.



VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. Nº 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222





PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



VALDEMIR BRAZ BUENO

Procurador Municipal
OAB-PR 15.222

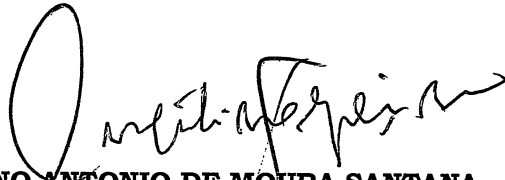
RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA

Assessor Jurídico - F.H.S.M.I.

- OAB/PR nº 75.940

Portaria nº 001/2021, de 05.01.2021

Aprovo pelas razões expostas, o parecer retro


JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral do Município
OAB-PR 37.806 - Portaria 001/21 de
04/01/2021



AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

PAD N. 20.485, de 05.01.2021 e 20524, de 13.10.2021.

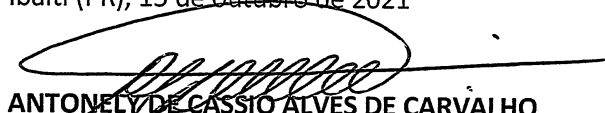
CONTRATOS Nºs: 200/2021-PMI e 92/2021-FHSMI

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS N.º 200/2021 e 92/2021, celebrados entre o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaiti – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor **ROBSON DA SILVA REIS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR), doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **REMON SHAHIN & CIA LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.783.138/0001-56, inscrição Estadual nº 9056545600, inscrição Municipal nº 44661, com sede localizada na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SAO MIGUEL, na cidade de Ibaiti/PR, neste ato representado por seu Procurador Sr. **REMON SHAHIN**, inscrito no CPF/MF sob nº 003.506.339-40 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.239.104-5, residente e domiciliado na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SÃO MIGUEL, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, do Processo Administrativo n. 001/2021 e Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº. 045/2021, nos termos da legislação pertinente.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no **PAD N. 20.485, de 05.01.2021 e 20524, de 13.10.2021. - CONTRATOS Nºs: 200/2021-PMI e 92/2021-FHSMI**, que contêm o relatório técnico favorável ao pedido de reequilíbrio, concordância da Secretaria Municipal de Administração, de declaração de adequação orçamentária e parecer jurídico favorável;

(x) **Autorizo** a elaboração do Primeiro Termo Aditivo (minuta anexa), cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

Ibaiti (PR), 15 de outubro de 2021


ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AOS CONTRATOS N.º 092/2021 e 200/2021, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE IBAITI – F.H.S.M.I., CNPJ/MF n.º 77.008.068/0001-41, e a EMPRESA REMON SHAHIN & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.783.138/0001-56.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE N.º 092/21 e 200/21
PAD N.º 20.485/2021, de 05.10.2021 e
PAD N.º 20.524/2021, de 13.10.2021.

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 045/2021, de um lado o MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, n.º 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob n.º 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, fundação pública de direito público municipal, CNPJ n.º 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaity – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor ROBSON DA SILVA REIS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.047.695-7 (SSP/PR), doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado, a empresa REMON SHAHIN & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.783.138/0001-56, inscrição Estadual n.º 9056545600, inscrição Municipal n.º 44661, com sede localizada na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SAO MIGUEL, na cidade de Ibaity/PR, neste ato representado por seu Procurador Sr. REMON SHAHIN, inscrito no CPF/MF sob n.º 003.506.339-40 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.239.104-5, residente e domiciliado na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SÃO MIGUEL, a seguir denominado CONTRATADO, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a Aquisição parcelada de combustíveis para a Frota de veículos, máquinas e Caminhões do Município de Ibaity – Paraná e de suas Fundações Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Licitatório n.º 001/2021, na modalidade Pregão Eletrônico – PE - sob o n.º. 045/2021 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES

Ficam alterados, na forma de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro, os valores e as vigências do realinhamento para aquisição de combustíveis (Diesel e Gasolina), na forma constante no quadro abaixo:

FORNECEDOR - REM ON SHAHIN & CIA LTDA						
ORD.	PRODUTO	MARCA	PREÇO	PREÇO REEQUILIBRADO A	DIFERENÇA	PERCENTUAL
			REGISTRADO	PARTIR 05/10/2021		
1	DIESEL COMUM	PONTUAL	R\$ 4,39	R\$ 4,64	R\$ 0,25	5,52%
2	DIESEL S10	PONTUAL	R\$ 4,53	R\$ 4,82	R\$ 0,29	6,61%
FORNECEDOR - REM ON SHAHIN & CIA LTDA						
ORD.	PRODUTO	MARCA	PREÇO	PREÇO REEQUILIBRADO A	DIFERENÇA	PERCENTUAL
			REGISTRADO	PARTIR 13/10/2021		
3	GASOLINA COMUM	PONTUAL	R\$ 5,99	R\$ 6,22	R\$ 0,23	3,840%

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no PAD Nº 20.485/2021, de 05.10.2021 e PAD Nº 20.524/2021, de 13.10.2021, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGENCIA DO NOVO VALOR DO COMBUSTÍVEL

Os novos valores, ora realinhados, vigoram com efeito retroativo a 05.10.2021 (Diesel) e 13.10.2021 (Gasolina), conforme quadro inserido na clausula terceira.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas nos contratos N.º 092/2021 e 200/2021, firmada em 27.09.2021, sendo o reequilíbrio de preço dos combustíveis serão aplicados sobre os saldos das litragens existentes na data da inserção deste aditivo no sistema contábil.

Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico.

Ibaiti (PR), 15 de outubro de 2021.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ



ROBSON DA SILVA REIS

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti

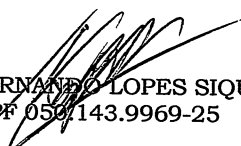
CONTRATANTE

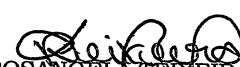
REMON SHAHIN

Remon Shahin & Cia Ltda ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25


ROSÂNGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15

MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AOS CONTRATOS N.º 092/2021 e 200/2021, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE IBAÍTI – F.H.S.M.I., CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, e a EMPRESA REMON SHAHIN & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 13.783.138/0001-56.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE N.º 092/21 e 200/21
PAD Nº 20.485/2021, de 05.10.2021 e
PAD Nº 20.524/2021, de 13.10.2021.

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 045/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI**, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor ROBSON DA SILVA REIS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR), doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado a empresa **REMON SHAHIN & CIA LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.783.138/0001-56, inscrição Estadual nº 9056545600, inscrição Municipal nº 44661, com sede localizada na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SÃO MIGUEL, na cidade de Ibaíti/PR, neste ato representado por seu Procurador Sr. REMON SHAHIN, inscrito no CPF/MF sob nº 003.506.339-40 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.239.104-5, residente e domiciliado na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SÃO MIGUEL, a seguir denominado CONTRATADO, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a Aquisição parcelada de combustíveis para a Frota de veículos, máquinas e Caminhões do Município de Ibaíti – Paraná e de suas Fundações Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Licitatório nº 001/2021, na modalidade Pregão Eletrônico – PE - sob o nº 045/2021 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES

Ficam alterados, na forma de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro, os valores e as vigências do realinhamento para aquisição de combustíveis (Diesel e Gasolina), na forma constante no quadro abaixo:

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 2017 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2021

PÁGINA 2

FORNECEDOR - REM ON SHAHIN & CIA LTDA

ORD.	PRODUTO	MARCA	PREÇO	PREÇO REEQUILIBRADO A	DIFERENÇA	PERCENTUAL
			REGISTRADO	PARTIR 05/10/2021		
1	DIESEL COMUM	PONTUAL	R\$ 4,39	R\$ 4,64	R\$ 0,25	5.52%
2	DIESEL S10	PONTUAL	R\$ 4,53	R\$ 4,82	R\$ 0,29	6,61%

FORNECEDOR - REM ON SHAHIN & CIA LTDA

ORD.	PRODUTO	MARCA	PREÇO	PREÇO REEQUILIBRADO A	DIFERENÇA	PERCENTUAL
			REGISTRADO	PARTIR 13/10/2021		
3	GASOLINA COMUM	PONTUAL	R\$ 5,99	R\$ 6,22	R\$ 0,23	3,840%

CLAUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no PAD Nº 20.485/2021, de 05.10.2021 e PAD Nº 20.524/2021, de 13.10.2021, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLAUSULA QUINTA - DA VIGENCIA DO NOVO VALOR DO COMBUSTIVEL

Os novos valores, ora realinhados, vigoram com efeito retroativo a **05.10.2021 (Diesel)** e **13.10.2021 (Gasolina)**, conforme quadro inserido na clausula terceira.

CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas nos contratos N.º **092/2021 e 200/2021**, firmada em 27.09.2021, sendo o reequilíbrio de preço dos combustíveis serão aplicados sobre os saldos das litragens existentes na data da inserção deste aditivo no sistema contábil.

Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico. Ibaíti (PR), 15 de outubro de 2021.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti

CONTRATANTE

REM ON SHAHIN
Remon Shahin & Cia Ltda ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15

MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141
DN: c=BR, o=Município de Ibaíti, ou=AC SOLUTI Multipla vs, ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PJA1, cn=MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141
Dados: 2021.10.22 17:10:37 -03'00'

Município de Ibaíti
Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AOS CONTRATOS N.º 092/2021 e 200/2021, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE IBAITI – F.H.S.M.I., CNPJ/MF n.º 77.008.068/0001-41, e a EMPRESA REMON SHAHIN & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.783.138/0001-56.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE N.º 092/21 e 200/21
PAD N.º 20.485/2021, de 05.10.2021 e
PAD N.º 20.524/2021, de 13.10.2021.

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 045/2021, de um lado o MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, n.º 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob n.º 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, fundação pública de direito público municipal, CNPJ n.º 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaity – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor ROBSON DA SILVA REIS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.047.695-7 (SSP/PR), doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado, a empresa REMON SHAHIN & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.783.138/0001-56, inscrição Estadual n.º 9056545600, inscrição Municipal n.º 44661, com sede localizada na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SAO MIGUEL, na cidade de Ibaity/PR, neste ato representado por seu Procurador Sr. REMON SHAHIN, inscrito no CPF/MF sob n.º 003.506.339-40 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.239.104-5, residente e domiciliado na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SÃO MIGUEL, a seguir denominado CONTRATADO, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a Aquisição parcelada de combustíveis para a Frota de veículos, maquinas e Caminhões do Município de Ibaity – Paraná e de suas Fundações Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Licitatório n.º 001/2021, na modalidade Pregão Eletrônico – PE - sob o n.º. 045/2021 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES

Ficam alterados, na forma de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro, os valores e as vigências do realinhamento para aquisição de combustíveis (Diesel e Gasolina), na forma constante no quadro abaixo:

FORNECEDOR - REMON SHAHIN & CIA LTDA						
ORD.	PRODUTO	MARCA	PREÇO	PREÇO REEQUILIBRADO A	DIFERENÇA	PERCENTUAL
			REGISTRADO	PARTIR 05/10/2021		
1	DIESEL COMUM	PONTUAL	R\$ 4,53	R\$ 4,82	R\$ 0,29	6,61%
2	DIESEL S10	PONTUAL	R\$ 4,39	R\$ 4,64	R\$ 0,25	5,52%

FORNECEDOR - REMON SHAHIN & CIA LTDA						
ORD.	PRODUTO	MARCA	PREÇO	PREÇO REEQUILIBRADO A	DIFERENÇA	PERCENTUAL
			REGISTRADO	PARTIR 13/10/2021		
3	GASOLINA COMUM	PONTUAL	R\$ 5,99	R\$ 6,22	R\$ 0,23	3,840%

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no PAD Nº 20.485/2021, de 05.10.2021 e PAD Nº 20.524/2021, de 13.10.2021, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGENCIA DO NOVO VALOR DO COMBUSTÍVEL

Os novos valores, ora realinhados, vigoram com efeito retroativo a 05.10.2021 (Diesel) e 13.10.2021 (Gasolina), conforme quadro inserido na clausula terceira.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

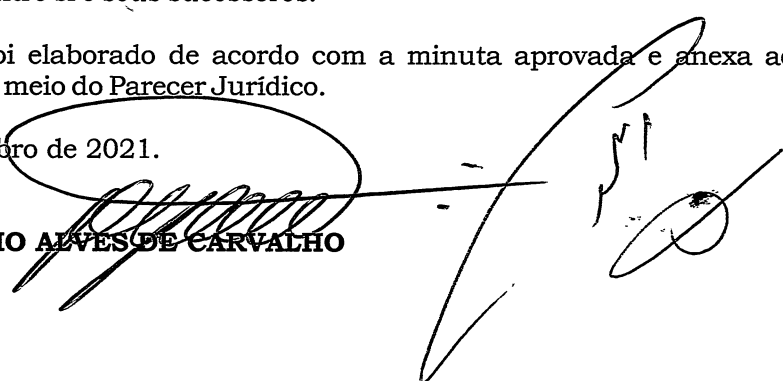
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas nos contratos N.º 092/2021 e 200/2021, firmada em 27.09.2021, sendo o reequilíbrio de preço dos combustíveis serão aplicados sobre os saldos das litragens existentes na data da inserção deste aditivo no sistema contábil.

Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico.

Ibaiti (PR), 15 de outubro de 2021.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ



Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ROBSON DA SILVA REIS

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity

CONTRATANTE

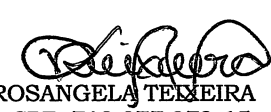
REMON SHAHIN

Remon Shahin & Cia Ltda ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25


ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15

MUNICÍPIO DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AOS CONTRATOS N.º 092/2021 e 200/2021, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE IBAÍ – F.H.S.M.I., CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, e a EMPRESA REMON SHAHIN & CIA LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 13.783.138/0001-56.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE N.º 092/21 e 200/21**PAD Nº 20.485/2021, de 05.10.2021 e****PAD Nº 20.524/2021, de 13.10.2021.**

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 045/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBAÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍ**, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaí – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor ROBSON DA SILVA REIS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR), doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado, a empresa **REMON SHAHIN & CIA LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.783.138/0001-56, inscrição Estadual nº 9056545600, inscrição Municipal nº 44661, com sede localizada na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SÃO MIGUEL, na cidade de Ibaí/PR, neste ato representado por seu Procurador Sr. REMON SHAHIN, inscrito no CPF/MF sob nº 003.506.339-40 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.239.104-5, residente e domiciliado na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SÃO MIGUEL, a seguir denominado CONTRATADO, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a Aquisição parcelada de combustíveis para a Frota de veículos, máquinas e Caminhões do Município de Ibaí – Paraná e de suas Fundações Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Licitatório nº 001/2021, na modalidade Pregão Eletrônico – PE - sob o nº 045/2021 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES

Ficam alterados, na forma de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro, os valores e as vigências do realinhamento para aquisição de combustíveis (Diesel e Gasolina), na forma constante no quadro abaixo:

FORNECEDOR - REMON SHAHIN & CIA LTDA						
ORD	PRODUTO	MARCA	PREÇO	PREÇO REEQUILIBRADO A	DIFERENÇA	PERCENTUAL
			REGISTRADO	PARTIR 05/10/2021		
1	DIESEL COMUM	PONTUAL	R\$ 4,53	R\$ 4,82	R\$ 0,29	6,61%
2	DIESEL S10	PONTUAL	R\$ 4,39	R\$ 4,64	R\$ 0,25	5,52%

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 2020 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2021

PÁGINA 4

FORNECEDOR - REMON SHAHIN & CIA LTDA

ORD.	PRODUTO	MARCA	PREÇO	PREÇO REEQUILIBRADO A	DIFERENÇA	PERCENTUAL
			REGISTRADO	PARTIR 13/10/2021		
3	GASOLINA COMUM	PONTUAL	R\$ 5,99	R\$ 6,22	R\$ 0,23	3,840%

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no PAD Nº 20.485/2021, de 05.10.2021 e PAD Nº 20.524/2021, de 13.10.2021, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGENCIA DO NOVO VALOR DO COMBUSTÍVEL

Os novos valores, ora realinhados, vigoram com efeito retroativo a **05.10.2021 (Diesel)** e **13.10.2021 (Gasolina)**, conforme quadro inserido na clausula terceira.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas nos contratos N.º **092/2021** e **200/2021**, firmada em 27.09.2021, sendo o reequilíbrio de preço dos combustíveis serão aplicados sobre os saldos das litragens existentes na data da inserção deste aditivo no sistema contábil.

Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico.

Ibaiti (PR), 15 de outubro de 2021.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ROBSON DA SILVA REIS

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity

CONTRATANTE

REMON SHAHIN

Remon Shahin & Cia Ltda ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15

*Publicação por incorreção, da matéria veiculada na Edição nC2017, do dia 22 de outubro de 2021, página 01.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



REALINHAMENTO DOS VALORES DOS COMBUSTÍVEL
CONTRATOS DE Nº200-PMI E Nº092-FHSMI
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº045/2021

Protocolo de nº20.629/2021 e nº20.630.

PARTES: REMON SHAHIN & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 13.783.138/0001-56, inscrição Estadual nº 9056545600, inscrição Municipal nº 44661, com sede localizada na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SAO MIGUEL, na cidade de Ibaity/PR, neste ato representado por seu **Procurador Sr. REMON SHAHIN**, inscrito no CPF/MF sob nº 003.506.339-40 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.239.104-5, residente e domiciliado na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SÃO MIGUEL

DO OBJETO: REAJUSTE NOS VALORES DO ITEM GASOLINA COMUM – DIESEL COMUM E DIESEL S10.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



REQUERIMENTO

Assunto: Reajuste no valor do combustível: Diesel Comum – Diesel S10 - Gasolina Comum, conforme Contratos de nº200/2021 e nº092/2021, firmado através do Pregão Eletrônico de nº045/2021, que teve como objeto: **Registro de preços para aquisição de combustíveis, com abastecimento diário na sede do futuro contratado, para atender às necessidades da secretaria de administração geral, secretaria de educação, secretaria de ass. social, secretaria de agricultura pecuária, meio ambiente e turismo e secretaria de obras, viação e serviços urbanos, para manutenção dos serviços públicos, com participação de fornecedores com sede dentro do perímetro urbano de Ibaiti/PR;** para atender as necessidades dos veículos e máquinas que compõe a frota municipal.

Contratada: REMON SHAHIN & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 13.783.138/0001-56, inscrição Estadual nº 9056545600, inscrição o Municipal nº 44661, com sede localizada na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SAO MIGUEL, na cidade de Ibaiti/PR.

Sr. Diretor do Departamento de Licitações e Contratos,

Os Contratos de nº200/2021, da Administração Municipal, e nº092/2021 da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, firmado em 27 de setembro corrente, em conformidade com as Notas Fiscais enviadas pela Empresa Contratada **REMON SHAHIN & CIA LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.783.138/0001-56, inscrição Estadual nº 9056545600, inscrição Municipal nº 44661, com sede localizada na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SAO MIGUEL, na cidade de Ibaiti/PR, neste ato representado por seu **Procurador Sr. REMON SHAHIN**, inscrito no CPF/MF sob nº 003.506.339-40 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.239.104-5, residente e domiciliado na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SÃO MIGUEL, com as cópias da Notas Fiscais.

Conforme solicitação devidamente protocolada da empresa contratada, conforme Protocolos de nº20.629 e nº20630/2021, de 03/11/2021, onde solicita o alinhamento de preços da Gasolina Comum, conforme Pregão Eletrônico de 045/2021.

Desta forma, solicito do Exmo Prefeito Municipal que analise o referido pedido.

Ibaiti Pr., 03 de novembro de 2021.

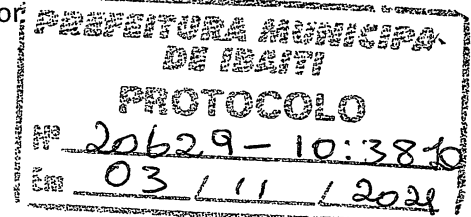
Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021

REMON SHAHIN & CIA LTDA ME
CNPJ: 13.783.138/0001-56
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90565456-00
RUA ITALIA, N° 559 – PARQUE SÃO MIGUEL – IBAITI – PR – 84.900-000



A empresa acima vem por meio desta comunicar a Fundo Municipal de Ibaiti o aumento de R\$ 0,33 de Gasolina Comum, R\$ 0,53 de Óleo Diesel B S10 e R\$ 0,33 de Óleo Diesel B S500

Aumento este realizado pela Petrobras e repassado pelo Distribuidor.



Ficando assim os preços:

Gasolina Comum de R\$ 6,22 o litro para R\$ 6,55 (6,69)

Óleo Diesel B S10 de R\$ 4,64 o litro para R\$ 5,17 (5,19)

Óleo Diesel B S500 de R\$ 4,82 o litro para R\$ 5,15

Preço previsto com reajustes da Petrobrás:

Os preços conforme reajuste seriam esses:

Gasolina Comum de R\$ 6,22 o litro para R\$ 6,55

Óleo Diesel B S10 de R\$ 4,64 o litro para R\$ 5,17

Óleo Diesel B S500 de R\$ 4,82 o litro para R\$ 5,15

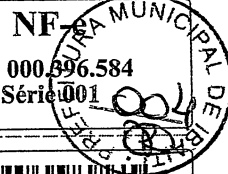
Ibaiti-Pr, 03 de novembro de 2021

REMON SHAHIN & CIA LTDA ME
CNPJ: 13.783.138/0001-56

RECEBEMOS DE PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 29/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 23.875,00 DESTINATÁRIO: REMON SHAHIN E CIA LTDA - RUA ITALIA BR 153, 559 PQ SAO MIGUEL IBAITI-PR

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA

RUA LUIZ FRANCESCHI, 666
THOMAZ COELHO - 83707-072
ARAUCARIA - PR Fone/Fax: 4136431414

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.396.584
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 1002 8866 8500 0140 5500 1000 3965 8419 8873 8673

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210239002860 - 29/10/2021 17:22:02

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMBUSTIVEL PARA REVENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9017983382

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

9019269482

CNPJ

02.886.685/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

REMON SHAHIN E CIA LTDA

CNPJ / CPF

13.783.138/0001-56

DATA DA EMISSÃO

29/10/2021

ENDEREÇO

RUA ITALIA BR 153, 559

BAIRRO / DISTRITO

PQ SAO MIGUEL

CEP

84900-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

29/10/2021

MUNICÍPIO

IBAITI

UF

FONE / FAX

PR

4335463019

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9056545600

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

17:18:00

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	03/11/2021	Venc.	06/11/2021	Venc.	08/11/2021
Valor	R\$ 7.958,34	Valor	R\$ 7.958,33	Valor	R\$ 7.958,33

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.875,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.875,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA	(0) Emitente		BBF5623	PR	02.886.685/0001-40
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
RUA LUIZ FRANCESCHI,666	ARAUCARIA		PR	9017983382	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL			4.236,000	4.236,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1002	OLEO DIESEL B S500 - B12 - ONU 1202 RISCO (CLASSE 3 No 30)Grp. Emb.: III *Nome Embrq.: OLEO DIESEL* [DC53][IMBoletim:1883/21 Un.Trib:LT Qrde Trib:5,000.000 V.Unit.Trib:R\$ 4.77500 BC.ST.RET. R\$ 21,450.00 (12.00 %) ST.RET. R\$ 2,574.00 ICMS ORG R\$ 2,865.00IM]	27101921	060	5655	L	5.000,0000	4,7750	23.875,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: MOTORISTA:IVO FRANCA DE SOUZA CPF:661.554.019-34 VEICULOS:BBF-5623 ATZ-0E42 USUARIO: Janaia Rodrigues (89) DECLARAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTA(O) ACONDICIONADO(S) ADEQUADAMENTE PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CFE REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR. PRODUTO/NCM:OLEO DIESEL B S500 - B12 - ONU27101921 COD ONU:Diesel 1202 CLASSE RISCO/EMBALAGEM:3 III COD.ANP: 820101012 NRO BOLETIM:1883/21 LACRES 784479 480 481 ENVELOPES:Envelopes amostra-testemunha: 491060 ICMS RETIDO CONFORME ANEXO IX, SECAO XI, SUBSECAO I, ART.41 RICMS/PR DECRETO 7871/2017. BC ST Origem Icms ST Origem BC ST Destino Icms ST Destino 21.450,00 2.574,00 21.450,00 2.574,00 (M-2) Substituicao Tributaria cfe anexo IX, secão XI, subsecao I, art.41 RICMS/PR. (S-9) ICMS remessa para armazenagem Suspensão cfe art.105 RICMS PR Dec.6080/2012. (P-102) Pis e Cofins cfe ART. 4o. DA LEI NRO 9.718/98 CONFORME DECRETO N.18119 DE 24/06/2014 A PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA INFORMA QUE COMERCIALIZA SOMENTE PRODUTOS REFINADOS DE ORIGEM PETROBRAS Email do Destinatário: remonibaiti@hotmail.com

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 30/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 21.850,00 DESTINATÁRIO: REMON SHAHIN E CIA LTDA - RUA ITALIA BR 153, 559 PQ SAO MIGUEL IBAITI-PR		NF-e Nº. 000.382.558 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA RUA LUIZ FRANCESCHI, 666 THOMAZ COELHO - 83707-072 ARAUCARIA - PR Fone/Fax: 4136431414		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		 CHAVE DE ACESSO 4121 0902 8866 8500 0140 5500 1000 3935 5816 0829 4936 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA COMBUSTIVEL PARA REVENDA		Nº. 000.393.558 Série 001 Folha 1/1		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210215162492 - 30/09/2021 18:48:20	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9017983382		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 9019269482		CNPJ 02.886.685/0001-40	

9017983382		761/289-102		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
DESTINATÁRIO / REMETENTE				13.783.138/0001-56		30/09/2021	
NOME / RAZÃO SOCIAL				CEP		DATA DA SAÍDA/ENTRADA	
REMON SHAHIN E CIA LTDA				84900-000		30/09/2021	
ENDEREÇO				BAIRRO / DISTRITO		HORA DA SAÍDA/ENTRADA	
RUA ITALIA BR 153, 559				PO SAO MIGUEL		18:45:00	
MUNICÍPIO				UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
IBAITI				PR		9056545600	
				FONE / FAX			
				4335463019			

FATURA / DUPLICATA		002		003	
Num.	001	Num.	09/10/2021	Num.	10/10/2021
Venc.	08/10/2021	Venc.	09/10/2021	Venc.	10/10/2021
Valor	R\$ 7.283,34	Valor	R\$ 7.283,33	Valor	R\$ 7.283,33

[illegible]

VALOR DO ICMS		0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS													
NOME / RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA				(0) Emitente		-		BBF5620		PR		02.886.685/0001-40	
ENDEREÇO						MUNICÍPIO				UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
RUA LUIZ FRANCESCHI,666						ARAUCARIA				PR		9017983382	
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO				PESO LÍQUIDO	
5000		GRANEL				-		4.227,500				4.227,500	

[illegible]

DADOS ADICIONAIS

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: MOTORISTA:WEBERSON CARLOS PELEGRI CPF:038.891.519-65 VEICULOS:BBF-5620 ATR-7723
USUARIO: Jannaia Rodrigues (89) DECLARAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTA(O) ACONDICIONADO(S)
ADEQUADAMENTE PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO,
TRANSBORDO E TRANSPORTE CFE REGULAMENTACAO EM VIGOR. PRODUTO/NCM:OLEO DIESEL B 5500 - B12 -
ONU27101921 COD ONU:Diesel 1202 CLASSE RISCO/EMBALAGEM:3 III COD.ANP: 820101012 NRO BOLETIM:1731/21
LACRES 776013 014 015 ENVELOPES:Envelopes amostra-testemunha: 488006 ICMS RETIDO CONFORME ANEXO IX, SECAO
XI, SUBSECAO 1, ART.41 RICMS/PR DECRETO 7871/2017. BC ST Origem Icms ST Origem BC ST Destino Icms ST Destino
20.800,00 2.496,00 20.800,00 2.496,00 (M-2) Substituiu(a) Tributaria cfe anexo IX, secao XI, subsecao 1, art.41 RICMS/PR. (S-9)
ICMS remessa para armazenagem Suspensao cfe art.105 RICMS PR Dec.6080/2012. (P-102) Pis e Cofins cfe ART. 4o. DA LEI NRO
9.718/98 CONFORME DECRETO N.18119 DE 24/06/2014 A PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA INFORMA QUE
COMERCIALIZA SOMENTE PRODUTOS REFINADOS DE ORIGEM PETROBRAS Email do Destinatário:
remoniibaiti@hotmail.com

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 21.900,00 DESTINATÁRIO: REMON SHAHIN E CIA LTDA - RUA ITALIA BR 153, 559 PQ SAO MIGUEL IBAITI-PR

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA
RUA LUIZ FRANCESCHI, 666
THOMAZ COELHO - 83707-072
ARAUCARIA - PR Fone/Fax: 4136431414

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.393.701
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4121 1002 8866 8500 0140 5500 1000 3937 0117 1153 9049

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141210216143484 - 01/10/2021 17:02:37

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA COMBUSTIVEL PARA REVENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9017983382 **INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.** 9019269482 **CNPJ** 02.886.685/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL REMON SHAHIN E CIA LTDA **CNPJ / CPF** 13.783.138/0001-56 **DATA DA EMISSÃO** 01/10/2021

ENDEREÇO RUA ITALIA BR 153, 559 **BAIRRO / DISTRITO** PQ SAO MIGUEL **CEP** 84900-000 **DATA DA SAÍDA/ENTRADA** 01/10/2021

MUNICÍPIO IBAITI **UF** PR **FONE / FAX** 4335463019 **INSCRIÇÃO ESTADUAL** 9056545600 **HORA DA SAÍDA/ENTRADA** 16:59:00

FATURA / DUPLICATA

Num. 001	Num. 002	Num. 003
Venc. 09/10/2021	Venc. 10/10/2021	Venc. 11/10/2021
Valor R\$ 7.300,00	Valor R\$ 7.300,00	Valor R\$ 7.300,00

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.900,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA **FRETE POR CONTA** (0) Emitente **CÓDIGO ANTT** - **PLACA DO VEÍCULO** AKD7288 **UF** PR **CNPJ / CPF** 02.886.685/0001-40

ENDEREÇO RUA LUIZ FRANCESCHI, 666 **MUNICÍPIO** ARAUCARIA **UF** PR **INSCRIÇÃO ESTADUAL** 9017983382

QUANTIDADE 5000 **ESPÉCIE** GRANEL **MARCA** - **NUMERAÇÃO** - **PESO BRUTO** 4.198,500 **PESO LÍQUIDO** 4.198,500

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
501	OLEO DIESEL B S10 - B12- ONU 1202 RISCO (CLASSE 3 No 30)Grp. Emb: III *Nome Embrq.: OLEO DIESEL* [DC53][IMBoletim:1736/21 Un.Trib:LT Qtde Trib:5.000.000 V.Unit.Trib:R\$ 4.38000 BC.ST.RET. R\$ 20.950,00 (12.00 %) ST.RET. R\$ 2.514,00 ICMS ORG R\$ 2.628,00IM]	27101921	060	5655	L	5.000,0000	4,3800	21.900,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: MOTORISTA: ODAIR JOSE VIEIRA CPF: 031.095.399-50 VEICULOS: AKD-7288 AWA-6093 USUARIO: Sabrina Aparecida Candido (172) DECLARAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTA(O) ACONDICIONADO(S) ADEQUADAMENTE PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CFE REGULAMENTACAO EM VIGOR. PRODUTO/NCM: OLEO DIESEL B S10 - B12- ONU 127101921 COD ONU: Diesel 1202 CLASSE RISCO/EMBALAGEM: 3 III COD. ANP: 820101034 NRO BOLETIM: 1736/21 LACRES 776259 260 261 ENVELOPES: Envelopes amostra-testemunha: 468553 ICMS RETIDO CONFORME ANEXO IX, SECAO XI, SUBSECAO I, ART. 41 RICMS/PR DECRETO 7871/2017. BC ST Origem Icms ST Destino Icms ST Destino 20.950,00 2.514,00 20.950,00 2.514,00 (M-2) Substituicao Tributaria cfe anexo IX, secão XI, subsecao I, art. 41 RICMS/PR. (S-9) ICMS remessa para armazenagem Suspendo cfe art. 105 RICMS PR Dec. 6080/2012. (P-102) Pis e Cofins cfe ART. 4o. DA LEI NRO 9.718/98 CONFORME DECRETO N. 18119 DE 24/06/2014 A PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA INFORMA QUE COMERCIALIZA SOMENTE PRODUTOS REFINADOS DE ORIGEM PETROBRAS Email do Destinatário: remonibaiti@hotmail.com

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 13/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 28.250,00 DESTINATÁRIO: REMON SHAHIN E CIA LTDA - RUA ITALIA BR 153, 559 PQ SAO MIGUEL IBAITI-PR

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.394.734

Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA

RUA LUIZ FRANCESCHI, 666

THOMAZ COELHO - 83707-072

ARAUCARIA - PR Fone/Fax: 4136431414

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

Nº. 000.394.734

Série 001

Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

4121 1002 8866 8500 0140 5500 1000 3947 3413 3841 9751

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210224509333 - 13/10/2021 15:28:28

4121 1002 8866 8500 0140 5500 1000 3947 3413 3841 9751

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMBUSTIVEL PARA REVENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9017983382

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

9019269482

CNPJ

02.886.685/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

REMON SHAHIN E CIA LTDA

ENDEREÇO

RUA ITALIA BR 153, 559

MUNICÍPIO

IBAITI

BAIRRO / DISTRITO

PQ SAO MIGUEL

CEP

84900-000

UF

PR

FONE / FAX

4335463019

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9056545600

CNPJ / CPF

13.783.138/0001-56

DATA DA EMISSÃO

13/10/2021

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

13/10/2021

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

15:25:00

FAIXA / DUPLICATA

Num.

001

Venc.

18/10/2021

Valor

R\$ 9.416,66

Num.

002

Venc.

21/10/2021

Valor

R\$ 9.416,67

Num.

003

Venc.

23/10/2021

Valor

R\$ 9.416,67

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

V. IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

V. ICMS UF REMET.

0,00

VALOR DO FCP

0,00

VALOR DO PIS

0,00

V. TOTAL PRODUTOS

28.250,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL IPI

0,00

V. ICMS UF DEST.

0,00

V. TOT. TRIB.

0,00

VALOR DA COFINS

0,00

V. TOTAL DA NOTA

28.250,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA

ENDEREÇO

RUA LUIZ FRANCESCHI, 666

QUANTIDADE

0,00

ESPÉCIE

GRANEL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

3.696,000

PESO LÍQUIDO

3.696,000

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

ATV0H67

UF

PR

CNPJ / CPF

02.886.685/0001-40

MUNICÍPIO

ARAUCARIA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9017983382

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
	GASOLINA C - ONU 3475 (CLASSE 3) Grp. Emb.:II Nome Embrq.:MISTURA DE ETANOL E GASOLINA [DC53][IMBoletim:1807/21 Un.Trib:LT Qtde Trib:5.000.000 V.Unit.Trib:R\$ 5.65000 BC.ST.RET. R\$ 26.700,00 (29.00 %) ST.RET. R\$ 7.743,00 ICMS ORG R\$ 8,192,51IM]	27101259	060	5655	L	5.000,0000	5,6500	28.250,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: MOTORISTA:HELTON JULIANO RIBAS CPF:061.111.799-18 VEICULOS:ATV-0H67 ATR-6572 USUARIO: Juna e R.drigues (89) DECLARAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTA(O) ACONDICIONADO(S) ADEQUADAMENTE PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CFE REGULAMENTO EM VIGOR. PRODUTO:NCM:GASOLINA C - ONU 3475 (CLASSE 27101259 COD ONU:Gasolina 3475 CLASSIFICACAO/EMBALAGEM:3 II COD.ANP: 320102001 NRO BOLETIM:1807/21 LACRES 779464 465 466 ENVOLTORES:Envelopes amostra-testemunha: 465719 ICMS RETIDO CONFORME ANEXO IX, SECAO XI, SUBSECAO I, ART.41 RICMS/PR DECRETO 7871/2017. BC ST Origem Icms ST Destino Icms ST Destino 26.700,00 7.743,00 26.700,00 7.743,00 (M-2) Substituicao Tributaria cfe anexo IX, secao XI, subsecao I, art.41 RICMS/PR. (P-101) Pis e Cofins cfe ART. 4o DA LEI NRO 9.718/98 CONFORME DECRETO N.18119 DE 24/06/2014 A PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA INFORMA QUE COMERCIALIZA SOMENTE PRODUTOS REFINADOS DE ORIGEM PETROBRAS Email do Destinatário: remon_sha@hotmial.com

RESERVADO AO FISCO

Impressão em 13/10/2021 as 15:44:54

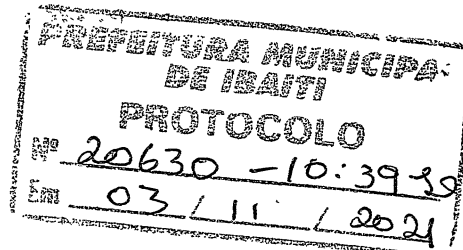
Gerando em www.fst.com.br

REMON SHAHIN & CIA LTDA ME
CNPJ: 13.783.138/0001-56
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90565456-00
RUA ITALIA, N° 559 – PARQUE SÃO MIGUEL – IBAITI – PR – 84.900-000



A empresa acima vem por meio desta comunicar a Prefeitura Municipal de Ibaiti o aumento de R\$ 0,33 de Gasolina Comum, R\$ 0,53 de Óleo Diesel B S10 e R\$ 0,33 de Óleo Diesel B S500

Aumento este realizado pela Petrobras e repassado pelo Distribuidor



Ficando assim os preços:

Gasolina Comum de R\$ 6,22 o litro para R\$ 6,55

Óleo Diesel B S10 de R\$ 4,64 o litro para R\$ 5,17

Óleo Diesel B S500 de R\$ 4,82 o litro para R\$ 5,15

Preço previsto com reajustes da Petrobrás:

Os preços conforme reajuste seriam esses:

Gasolina Comum de R\$ 6,22 o litro para R\$ 6,55

Óleo Diesel B S10 de R\$ 4,64 o litro para R\$ 5,17

Óleo Diesel B S500 de R\$ 4,82 o litro para R\$ 5,15

Ibaiti-Pr, 03 de novembro de 2021

REMON SHAHIN & CIA LTDA ME
CNPJ: 13.783.138/0001-56

F-e
1.396.587
te 001

8 8598 2840

da NF-e
Autorizadora

25:21

0
MISSÃO

0/10/2021

SAÍDA/ENTRADA

09/10/2021
SAÍDA/ENTRADA
17:22:00

RECEBEMOS DE PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 13/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 28.250,00 DESTINATÁRIO: REMON SHAHIN E CIA LTDA - RUA ITALIA BR 153, 559 PQ SAO MIGUEL IBAITI-PR		NF-e Nº. 000.394.734 Série 001	
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA RUA LUIZ FRANCESCHI, 666 THOMAZ COELHO - 83707-072 ARAUCARIA - PR Fone/Fax: 4136431414		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº. 000.394.734 Série 001 Folha 1/1	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA COMBUSTIVEL PARA REVENDA		CHAVE DE ACESSO 4121 1002 8866 8500 0140 5500 1000 3947 3413 3841 9751 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210224509333 - 13/10/2021 15:28:28	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9017983382		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 9019269482	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL REMON SHAHIN E CIA LTDA		CNPJ / CPF 13.783.138/0001-56	
ENDEREÇO RUA ITALIA BR 153, 559		BAIRRO / DISTRITO PQ SAO MIGUEL	
MUNICÍPIO IBAITI		CEP 84900-000	
UF PR		FONE / FAX 4335463019	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9056545600		HORA DA SAÍDA/ENTRADA 15:25:00	
FATURA / DUPLICATA Num. 001 Num. 002 Num. 003 Venc. 18/10/2021 Venc. 21/10/2021 Venc. 23/10/2021 Valor R\$ 9.416,66 Valor R\$ 9.416,67 Valor R\$ 9.416,67			
CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLC. DO ICMS VALOR DO ICMS BASE DE CÁLC. ICMS S.T. VALOR DO ICMS SUBST. V. IMP. IMPORTAÇÃO V. ICMS UF REMET. VALOR DO FCP VALOR DO PIS V. TOTAL PRODUTOS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 28.250,00 VALOR DO FRETE VALOR DO SEGURO DESCONTO OUTRAS DESPESAS VALOR TOTAL IPI V. ICMS UF DEST. V. TOT. TRIB. VALOR DA COFINS V. TOTAL DA NOTA 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 28.250,00			
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA (0) Emitente ATV0H67 PR 02.886.685/0001-40 ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL RUA LUIZ FRANCESCHI,666 ARAUCARIA PR 9017983382 QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO 5000 GRANEL 3.696,000 3.696,000			
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS CÓDIGO PRODUTO DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO NCM/SH O/CST CFOP UN QUANT VALOR UNIT VALOR TOTAL B.CÁLC ICMS VALOR ICMS VALOR IPI ALÍQ. ICMS ALÍQ. IPI 2 GASOLINA C - ONU 3475 (CLASSE 3) Grp. Emb..II Nome Embrq.:MISTURA DE ETANOL E GASOLINA [DC53][IMBoletim:1807/21 Un.Trib:LT Qtde Trib:5.000.000 V.Unit.Trib:R\$ 5.65000 BC.ST.RET. R\$ 26,700.00 (29.00 %) CLASSE RISCO/EMBALAGEM:3 II COD.ANP: 320102001 NRO BOLETIM:1807/21 LACRES 779464 465 466 ST.RET. R\$ 7,743.00 ICMS ORG R\$ 8,192.51IM]			
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: MOTORISTA:HELTON JULIANO RIBAS CPF:061.111.799-18 VEICULOS:ATV-0H67 ATR-6572 USUARIO: Janaia Rodrigues (89) DECLARAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTA(O) ACONDICIONADO(S) ADEQUADAMENTE PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CFE REGULAMENTACAO EM VIGOR. PRODUTO/NCM:GASOLINA C - ONU 3475 (CLASSE 27101259 COD ONU:Gasolina 3475 CLASSE RISCO/EMBALAGEM:3 II COD.ANP: 320102001 NRO BOLETIM:1807/21 LACRES 779464 465 466 ENVELOPES:Envelopes amostra-testemunha: 465719 ICMS RETIDO CONFORME ANEXO IX, SECAO XI, SUBSECAO I, ART.41 RICMS/PR DECRETO 7871/2017. BC ST Origem Icms ST Destino Icms ST Destino 26.700,00 7.743,00 26.700,00 7.743,00 (M-2) Substituicao Tributaria cfe anexo IX, secão XI, subsecao I, art.41 RICMS/PR. (P-101) Pis e Cofins cfe ART. 4o. DA LEI NRO 9.718/98 CONFORME DECRETO N.18119 DE 24/06/2014 A PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA INFORMA QUE COMERCIALIZA SOMENTE PRODUTOS REFINADOS DE ORIGEM PETROBRAS Email do Destinatário: remonibaiti@hotmail.com			
RESERVADO AO FISCO			

RECEBEMOS DE PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 29/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 23.875,00 DESTINATÁRIO: REMON SHAHIN E CIA LTDA - RUA ITALIA BR 153, 559 PQ SAO MIGUEL IBAITI-PR

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.396.584
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA

RUA LUIZ FRANCESCHI, 666
THOMAZ COELHO - 83707-072
ARAUCARIA - PR Fone/Fax: 4136431414

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.396.584
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 1002 8866 8500 0140 5500 1000 3965 8419 8873 8673

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210239002860 - 29/10/2021 17:22:02

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMBUSTIVEL PARA REVENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9017983382

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

9019269482

CNPJ

02.886.685/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

REMON SHAHIN E CIA LTDA

CNPJ / CPF

13.783.138/0001-56

DATA DA EMISSÃO

29/10/2021

ENDEREÇO

RUA ITALIA BR 153, 559

BAIRRO / DISTRITO

PQ SAO MIGUEL

CEP

84900-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

29/10/2021

MUNICÍPIO

IBAITI

UF

FONE / FAX

PR

4335463019

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9056545600

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

17:18:00

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	03/11/2021	Venc.	06/11/2021	Venc.	08/11/2021
Valor	R\$ 7.958,34	Valor	R\$ 7.958,33	Valor	R\$ 7.958,33

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.875,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.875,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

BBF5623

UF

PR

CNPJ / CPF

02.886.685/0001-40

ENDEREÇO

RUA LUIZ FRANCESCHI, 666

MUNICÍPIO

ARAUCARIA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9017983382

QUANTIDADE

ESPÉCIE

GRANEL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

4.236,000

PESO LÍQUIDO

4.236,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1002	OLEO DIESEL B S500 - B12 - ONU 1202 RISCO / CLASSE 3 No 30)Grp. Emb.: III *Nome Embrq.: OLEO DIESEL* [DC53][IMBoletim:1883/21 Un.Trib:LT Qtd:5.000.000 V.Unit.Trib:R\$ 4.77500 BC.ST.RET. R\$ 21.450,00 (12,00 %) ST.RET. R\$ 2.574,00 ICMS ORG R\$ 2,865,00IM]	27101921	060	5655	L	5.000,0000	4.7750	23.875,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: MOTORISTA:IVO FRANCA DE SOUZA CPF:661.554.019-34 VEICULOS:BBF-5623 ATZ-0E42 USUARIO: Janaia Rodrigues (89) DECLARAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTA(O) ACONDICIONADO(S) ADEQUADAMENTE PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CFE REGULAMENTACAO EM VIGOR. PRODUTO/NCM:OLEO DIESEL B S500 - B12 - ONU27101921 COD ONU:Diesel 1202 CLASSE RISCO/EMBALAGEM:3 III COD.ANP: 820101012 NRO BOLETIM:1883/21 LACRES 784479 480 481 ENVELOPES:Envelopes amostra-testemunha: 491060 ICMS RETIDO CONFORME ANEXO IX, SECAO XI, SUBSECAO I, ART.41 RICMS/PR DECRETO 7871/2017. BC ST Origem Icms ST Origem BC ST Destino Icms ST Destino 21.450,00 2.574,00 21.450,00 2.574,00 (M-2) Substituicao Tributaria cfe anexo IX, secão XI, subsecao I, art.41 RICMS/PR. (S-9) ICMS remessa para armazenagem Suspensao cfe art.105 RICMS PR Dec.6080/2012. (P-102) Pis e Cofins cfe ART. 4o. DA LEI NRO 9.718/98 CONFORME DECRETO N.18119 DE 24/06/2014 A PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA INFORMA QUE COMERCIALIZA SOMENTE PRODUTOS REFINADOS DE ORIGEM PETROBRAS Email do Destinatário: remonibaiti@hotmail.com

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 30/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 21.850,00 DESTINATÁRIO: REMON SHAHIN E CIA LTDA - RUA ITALIA BR 153, 559 PQ SAO MIGUEL IBAITI-PR

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.393.558

Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA

RUA LUIZ FRANCESCHI, 666

THOMAZ COELHO - 83707-072

ARAUCARIA - PR Fone/Fax: 4136431414

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº. 000.393.558

Série 001

Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

4121 0902 8866 8500 0140 5500 1000 3935 5816 0829 4936

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210215162492 - 30/09/2021 18:48:20

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMBUSTIVEL PARA REVENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9017983382

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

9019269482

CNPJ

02.886.685/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

REMON SHAHIN E CIA LTDA

ENDEREÇO

RUA ITALIA BR 153, 559

MUNICÍPIO

IBAITI

BAIRRO / DISTRITO

PQ SAO MIGUEL

CEP

84900-000

UF

PR

FONE / FAX

4335463019

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9056545600

DATA DA EMISSÃO

30/09/2021

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

30/09/2021

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

18:45:00

FATURA / DUPLICATA

Num. 001

Venc. 08/10/2021

Valor R\$ 7.283,34

Num. 002

Venc. 09/10/2021

Valor R\$ 7.283,33

Num. 003

Venc. 10/10/2021

Valor R\$ 7.283,33

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

V. IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

V. ICMS UF REMET.

0,00

VALOR DO FCP

0,00

VALOR DO PIS

0,00

V. TOTAL PRODUTOS

21.850,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL IPI

0,00

V. ICMS UF DEST.

0,00

V. TOT. TRIB.

0,00

VALOR DA COFINS

0,00

V. TOTAL DA NOTA

21.850,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA

ENDEREÇO

RUA LUIZ FRANCESCHI,666

QUANTIDADE

5000

ESPÉCIE

GRANEL

MARCA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

BBF5620

UF

PR

CNPJ / CPF

02.886.685/0001-40

MUNICÍPIO

ARAUCARIA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9017983382

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

4.227,500

PESO LÍQUIDO

4.227,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1002	OLEO DIESEL B S500 - B12 - ONU 1202 RISCO (CLASSE 3 No 30)Grp. Emb.: III *Nome Embrq.: OLEO DIESEL* [DC53][IMBoletim:1731/21 Un.Trib:LT Qtde Trib:5.000.000 V.Unit.Trib:R\$ 4.37000 BC.ST.RET. R\$ 20.800,00 (12.00 %) ST.RET. R\$ 2,496.00 ICMS ORG R\$ 2,622.00IM]	27101921	060	5655	L	5.000,0000	4,3700	21.850,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: MOTORISTA:WEBERSON CARLOS PELEGRI CPF:038.891.519-65 VEICULOS:BBF-5620 ATR-7723
USUARIO: Janaia Rodrigues (89) DECLARAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTA(O) ACONDICIONADO(S)
ADEQUADAMENTE PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO,
TRANSBORDO E TRANSPORTE CFE REGULAMENTACAO EM VIGOR. PRODUTO/NCM:OLEO DIESEL B S500 - B12 -
ONU27101921 COD ONU:Diesel 1202 CLASSE RISCO/EMBALAGEM:3 III COD.ANP: 820101012 NRO BOLETIM:1731/21
LACRES 776013 014 015 ENVELOPES:Envelopes amostra-testemunha: 488006 ICMS RETIDO CONFORME ANEXO IX, SECAO
XI, SUBSECAO I, ART.41 RICMS/PR DECRETO 7871/2017. BC ST Origem Icms ST Origem BC ST Destino Icms ST Destino
20.800,00 2.496,00 20.800,00 2.496,00 (M-2) Substituicao Tributaria cfe anexo IX, secao XI, subsecao I, art.41 RICMS/PR. (S-9)
ICMS remessa para armazenagem Suspenso cfe art.105 RICMS PR Dec.6080/2012. (P-102) Pis e Cofins cfe ART. 4o. DA LEI NRO
9.718/98 CONFORME DECRETO N.18119 DE 24/06/2014 A PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA INFORMA QUE
COMERCIALIZA SOMENTE PRODUTOS REFINADOS DE ORIGEM PETROBRAS Email do Destinatário:
remonibaiti@hotmail.com

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 01/11/2021 as 15:49:16

Gerando em www.fsist.com.br

RECEBEMOS DE PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 29/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 24.575,00 DESTINATÁRIO: REMON SHAHIN E CIA LTDA - RUA ITALIA BR 153, 559 PQ SAO MIGUEL IBAITI-PR

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



NF-e

Nº. 000.396.586
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA

RUA LUIZ FRANCESCHI, 666
THOMAZ COELHO - 83707-072
ARAUCARIA - PR Fone/Fax: 4136431414

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.396.586
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 1002 8866 8500 0140 5500 1000 3965 8619 2022 4610

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210239006122 - 29/10/2021 17:24:07

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMBUSTIVEL PARA REVENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9017983382

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

9019269482

CNPJ

02.886.685/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

REMON SHAHIN E CIA LTDA

ENDEREÇO

RUA ITALIA BR 153, 559

MUNICÍPIO

IBAITI

CNPJ / CPF

13.783.138/0001-56

DATA DA EMISSÃO

29/10/2021

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

29/10/2021

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

17:21:00

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	05/11/2021	Venc.	08/11/2021	Venc.	10/11/2021
Valor	R\$ 8.191,66	Valor	R\$ 8.191,67	Valor	R\$ 8.191,67

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.575,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.575,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA

ENDEREÇO

RUA LUIZ FRANCESCHI, 666

QUANTIDADE

5000

ESPÉCIE

GRANEL

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

BBF5623

MUNICÍPIO

ARAUCARIA

NUMERAÇÃO

4.185,000

PLACA DO VEÍCULO

BBF5623

UF

PR

PESO BRUTO

4.185,000

CNPJ / CPF

02.886.685/0001-40

UF

PR

PESO LÍQUIDO

4.185,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
501	OLEO DIESEL B S10 - B12- ONU 1202 RISCO (CLASSE 3 No 30)Grp. Emb: III *Nome Embrq.: OLEO DIESEL* [DC53][IMBoletim:1944/21 Un.Trib:LT Qtd Trib:5,000.000 V.Unit.Trib:R\$ 4.91500 BC.ST.RET. R\$ 21,600.00 (12.00 %) ST.RET. R\$ 2,592.00 ICMS ORG R\$ 2,949.00IM]	27101921	060	5655	L	5.000,0000	4,9150	24.575,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: MOTORISTA:IVO FRANCA DE SOUZA CPF:661.554.019-34 VEICULOS:BBF-5623 ATZ-0E42 USUARIO: Janaia Rodrigues (89) DECLARAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTA(O) ACONDICIONADO(S) ADEQUADAMENTE PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CFE REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR. PRODUTO/NCM:OLEO DIESEL B S10 - B12- ONU 127101921 COD ONU:Diesel 1202 CLASSE RISCO/EMBALAGEM:3 III COD.ANP: 820101034 NRO BOLETIM:1944/21 LACRES 784482 483 484 ENVELOPES:Envelopes amostra-testemunha: 491059 ICMS RETIDO CONFORME ANEXO IX, SECAO XI, SUBSECAO I, ART.41 RICMS/PR DECRETO 7871/2017. BC ST Origem Icms ST Origem BC ST Destino Icms ST Destino 21.600,00 2.592,00 ART.41 RICMS/PR DECRETO 7871/2017. BC ST Origem Icms ST Origem BC ST Destino Icms ST Destino 21.600,00 2.592,00 (M-2) Substituição Tributária cfe anexo IX, secao XI, subsecao I, art.41 RICMS/PR. (S-9) ICMS remessa para armazenagem Suspenso cfe art.105 RICMS PR Dec.6080/2012. (P-102) Pis e Cofins cfe ART. 4o. DA LEI NRO 9.718/98 CONFORME DECRETO N.18119 DE 24/06/2014 A PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA INFORMA QUE COMERCIALIZA SOMENTE PRODUTOS REFINADOS DE ORIGEM PETROBRAS Email do Destinatário: remonibaiti@hotmail.com

RESERVADO AO FISCO

Gerando em www.fisist.com.br

Impresso em 01/11/2021 as 15:40:53

899-701
004

Gerando em www.fsist.com.br



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibiti - 2021
Saldo do contrato

Equipiano

Página: 1

Contrato		Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total
Sequência: 1007 - Contrato: 92/2021											
Código: 33373 - 5 Nome: REMON SHAHIN & CIA LTDA											
Licitação: Pregão - 3 000045/2021											
CPF/CNPJ: 13.783.138/0001-56 Telefone: 4335463019											
Início da vigência Fim da vigência 27/09/2021 26/09/2022											
Lote: 002											
Item: 001	55.000,00	4,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	255.200,00
Produto: 11478 DIESEL S-10											
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS											
Local: 000001 Saúde Pública											
Lote: 003											
Item: 001	25.000,00	5,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298,723	1.789,35	24.701,277
Produto: 3948 GASOLINA COMUM											
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS											
Local: 000001 Saúde Pública											
Lote: 005											
Item: 001	500,00	4,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	2.470,00
Produto: 13422 ETANOL HIDRATADO											
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS											
Local: 000001 Saúde Pública											
Total											
80.500,00		393.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298,72	1.789,35	80.201,28	411.311,94
Total geral		80.500,00	393.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298,72	1.789,35	80.201,28	411.311,94

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 1007

255.200,00 / 0,33

255.200,00

255.200,00

18.150,00

Gasolina

24.701,277

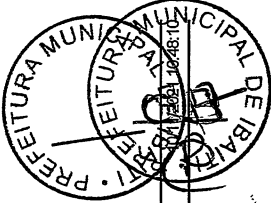
153.641,94

8.151,42

Etanol

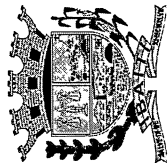
2.470,00

437.613,35



Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5523 d



Município de Ibaíti - 2021

Saldo do contrato

Página: 2

Contrato			Aditivo			Anulação			Transferido Ata			Requisição de compra			Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO																	
Local: 000046 ENSINO FUNDAMENTAL																	
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE																	
Local: 000006 ADMINISTRAÇÃO GERAL																	
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES																	
Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL																	
Solicitante: 071332 LEANDRO MOREIRA DOS REIS																	
Local: 000118 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE																	
Lote: 006																	
Item: 001																	
Produto: 1340 GASOLINA ADITIVADA																	
7.240,00	6,09	44.091,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.240,00	44.091,60	44.091,60
Tipo controle: Q																	
Unidade de medida: L																	
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI																	
Local: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS																	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO																	
Local: 000046 ENSINO FUNDAMENTAL																	
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE																	
Local: 000006 ADMINISTRAÇÃO GERAL																	
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES																	
Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL																	
Solicitante: 071332 LEANDRO MOREIRA DOS REIS																	
Local: 000118 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE																	
Lote: 007																	
Item: 001																	
Produto: 1348 DIESEL COMUM																	
10.675,00	4,55	503.571,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.675,00	503.571,25	503.571,25
Tipo controle: Q																	
Unidade de medida: L																	
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI																	
Local: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS																	
Lote: 008																	
Item: 001																	
Produto: 11478 DIESEL S-10																	
85.250,00	4,39	374.247,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.250,00	374.247,50	374.247,50
Tipo controle: Q																	
Unidade de medida: L																	
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI																	
Local: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS																	
Lote: 009																	
Item: 001																	
Produto: 3246 GASOLINA COMUM																	
31.375,00	5,99	187.956,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.375,00	187.956,25	187.956,25
Tipo controle: Q																	
Unidade de medida: L																	
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI																	
Local: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS																	
Total																	
842.180,00		3.937.626,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.332,72	113.628,00	818.847,28	4.041.863,31		
Total geral																	
842.180,00		3.937.626,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.332,72	113.628,00	818.847,28	4.041.863,31		

Critério de seleção:

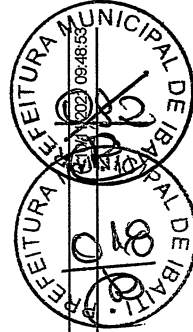
- Sequência do contrato: 2552

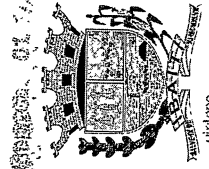
Duvidas Comuns.

Gratidão.

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5528 d





Município de Ibaí - 2021
Saldo do contrato

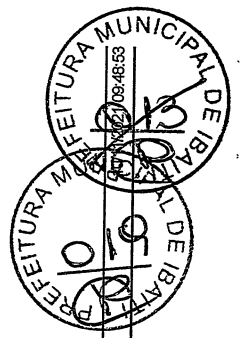
EMPRESA: OI FOLGORDINA
EMPRESA: OI FOLGORDINA
EMPRESA: OI FOLGORDINA

Contrato			Aditivo			Anulação			Transferido Ata			Requisição de compra			Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total
Sequência: 2552 - Contrato: 200/2021																	
Código: 33373 - 5 Nome: REMON SHAHIN & CIA LTDA																	
Licitação: Pregão - 3 000045/2021																	
CPF/CNPJ: 13.783.138/0001-56 Telefone: 4335463019																	
Início da vigência Fim da vigência Fim da vigência atualizada																	
27/09/2021 26/09/2022																	
Lote: 001																	
Item: 001	332,025,00	4,53	1,504,073,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,819,308	36,771,62	324,205,697	1,562,871,46		
Produto: 1848 DIESEL COMUM																Unidade de medida: L	Tipo controle: Q
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI																	
Local: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS																	
Local: 000046 ENSINO FUNDAMENTAL																	
Local: 000085 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO																	
Local: 000118 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE																	
Lote: 002																	
Item: 001	200,750,00	4,39	861,292,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,161,142	50,560,09	189,588,858	879,692,30		
Produto: 11478 DIESEL S-10																Unidade de medida: L	Tipo controle: Q
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI																	
Local: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS																	
Local: 000046 ENSINO FUNDAMENTAL																	
Local: 000085 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO																	
Local: 000118 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE																	
Lote: 003																	
Item: 001	189,125,00	5,99	414,058,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,352,2747	26,296,29	64,772,7253	402,886,35		
Produto: 3948 GASOLINA COMUM																Unidade de medida: L	Tipo controle: Q
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI																	
Local: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS																	
Local: 000046 ENSINO FUNDAMENTAL																	
Local: 000006 ADMINISTRAÇÃO GERAL																	
Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL																	
Local: 000118 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE																	
Lote: 005																	
Item: 001	5,740,00	4,94	28,355,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,740,00	28,355,60		
Produto: 13422 ETANOL HIDRATADO																Unidade de medida: L	Tipo controle: Q
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI																	
Local: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS																	

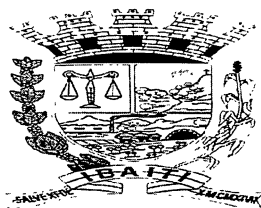
304.005.697 x

189.588.858 x

64.772.7253



Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.
Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5528 d



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS - DSU

MEMORANDO INTERNO - DSU

Ibaíti, 10/11/2021 15:16:28

Ao
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Município de Ibaíti/PR

Assunto: **ANÁLISE DOS PEDIDOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENTE
AO PREGÃO ELETRÔNICO 45/2021 - PMI**

Prezados Senhores,

Tendo em vista o referenciado, protocolado pela empresa REMON SHAHIN & CIA LTDA ME, CNPJ 13.783.138/0001-56, venho através deste, mui respeitosamente, assinalar as seguintes informações:

DE PLENO ACORDO COM OS PREÇOS, SOLICITADOS REEQUILÍBRIO, SEM EXCESSÃO.

Justificativa: Em primeiro lugar foi verificado que o reajuste solicitado pelo contratado está dentro do percentual do reajuste dos combustíveis aplicados pelo fornecedor, conforme pode ser observado nas Notas Fiscais que instruíram seu pedido. Ademais, informamos que diligenciamos junto aos postos de combustíveis sediados no município, e podemos constatar que o valor proposto está dentro do valor de mercado, conforme pode ser observado pela documentação em anexo.

Diante do exposto, somos favoráveis ao pedido de reequilíbrio de preços proposto pelo contratado.

Sendo o que tenho para o momento, agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente

CLODUALDO DIAS
DIRETOR DO DEP. DE SERVIÇOS URBANOS

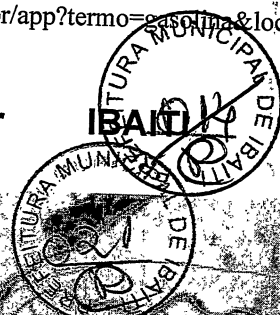


(index.html)

Nota Paraná

O que é

Entrar

[\(http://www.notaparana.pr.gov.br/\)](http://www.notaparana.pr.gov.br/)

Menor

Produtos

R\$ 5,19



OLEO DIESEL B S10 COMUM

CIAPETRO - AUTO POSTO ALADIM

📍 0,20 Km 🕒 há 19 horas

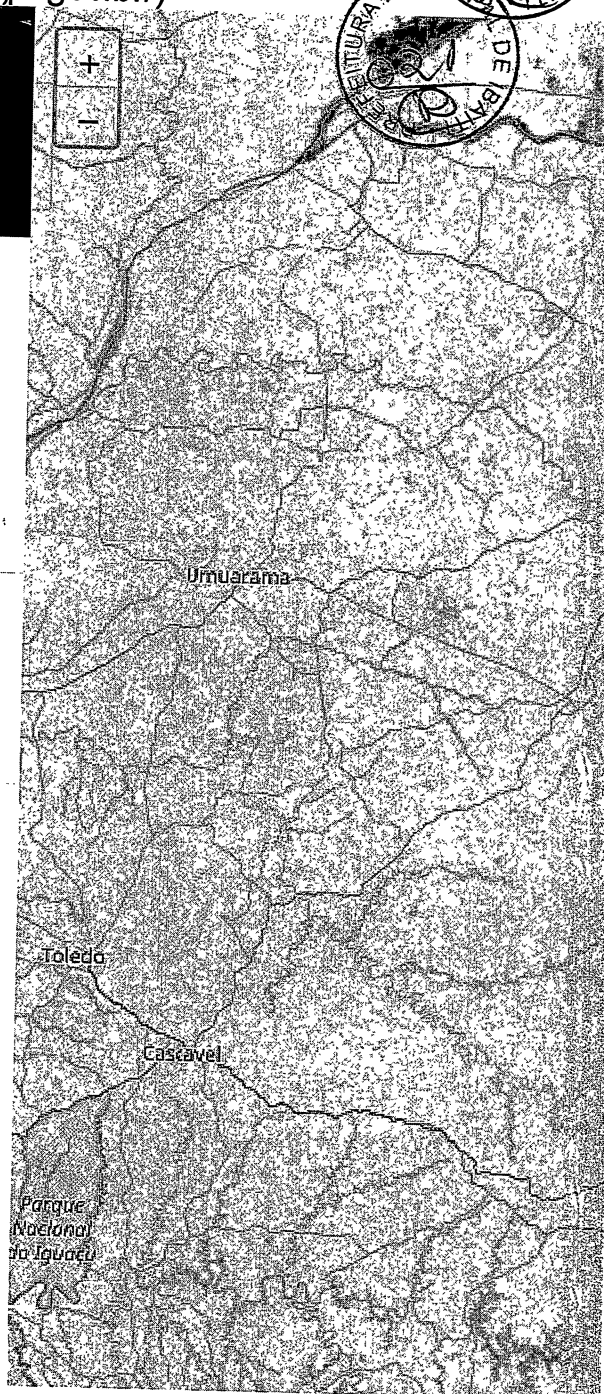
R\$ 5,19



OLEO DIESEL B S500 COMUM B 5

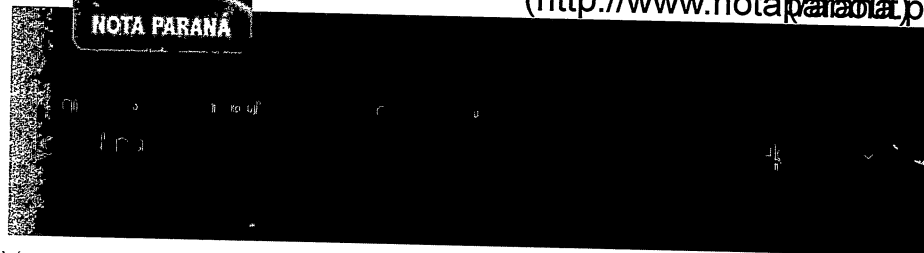
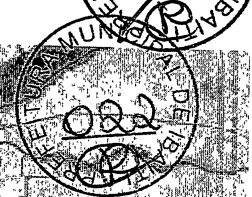
PETROBRAS - R R GUARNERI & CIA LTDA

📍 1,27 Km 🕒 há 3 horas



**MENOR
PREÇO**

(index.html)

Nota Paraná O que é
(<http://www.notaparana.pr.gov.br/>)**Entrar****IBAITI**

Me

ProdutosR\$ **6,69****GASOLINA C COMUM**

CIA PETRO - AUTO POSTO ALADIM

📍 0,20 Km 🕒 há 28 minutos

R\$ **6,69****GASOLINA C COMUM B 2**

PETROBRAS - R R GUARNERI & CIA LTDA

📍 1,27 Km 🕒 há 9 minutos

R\$ **6,70****GASOLINA C ADITIVADA B 3**

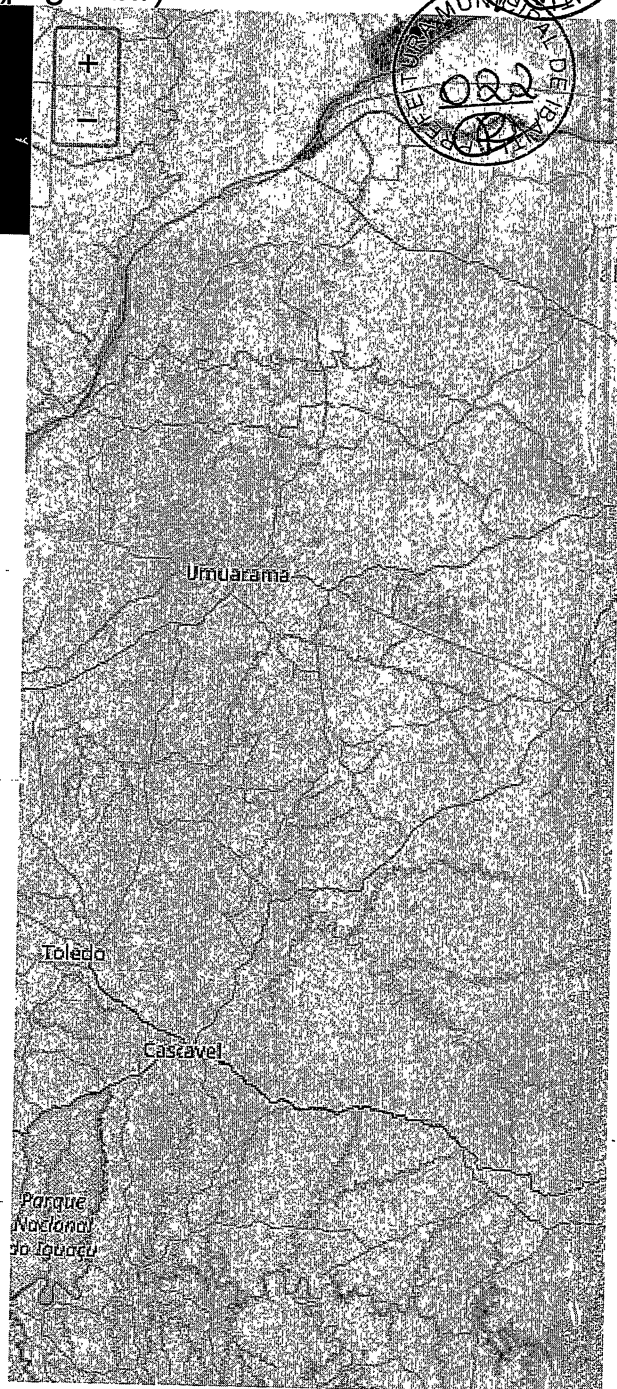
RODOIL - AUTO POSTO AJBM

📍 2,52 Km 🕒 há 5 horas

R\$ **6,79****GASOLINA C ADITIVADA B 7**

PETROBRAS - R R GUARNERI & CIA LTDA

📍 1,27 Km 🕒 há 5 horas



DESPACHO. PEDIDO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINACEIRO NO VALOR DO COMBUSTÍVEL DIESEL COMUM, DIESEL S10 E GASOLINA COMUM – EMPRESA REMON SHARIN & CIA LTDA, CONFORME CONTRATOS DE Nº200/2021 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E Nº092/2021 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI.

Recebi na data de hoje.

Determino ao Diretor do Departamento de Licitações e Contratos que tome as seguintes providencias:

1. – Autue-se o presente pedido de Reequilíbrio de valor, conforme Contratos de nº200/2021 da Administração Municipal e nº092 da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal, conforme Pregão Eletrônico de Nº045/2021; bem como numere e rubrique o processo de Aditivo.

2. Após, determino a pratica dos seguintes atos administrativos e juntadas de documentos:

2.1 – Verifique o prazo de execução vigência do Contrato;

2.1.1 – Junte-se para comprovar quanto à vigência, documentos referentes ao procedimento licitatório realizado, o contrato original assinado pelas partes e eventuais termos aditivos precedentes;

2.1.2 – Junte-se manifestação da Administração (preferencialmente do gestor do contrato) acerca da execução do contrato, justificativa da necessidade da prorrogação da execução; (art. 57, II e § 2º, da Lei 8.666/93).

2.1.3. - Junte-se comprovantes da manutenção das mesmas condições de habilitação (jurídica, fiscal e financeira) exigidas na licitação, (art. 55, XIII, Lei 8.666/93), se necessário.

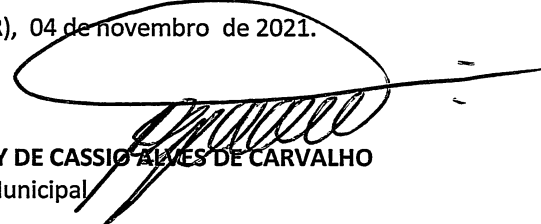
2.2 – Junte-se comprovante de que há, na Lei Orçamentária do exercício, dotações suficientes para o custeio das respectivas despesas, ou condicionamento da validade e eficácia da prorrogação à referida disponibilidade; (art. 7º, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93)

3. – Parecer Jurídico.

4. - Minuta do termo aditivo aprovadas pela PGM.

5. – Uma vez cumpridos todos os requisitos legais antes enumerados, voltem os autos conclusos a esta autoridade competente para análise e autorização da prorrogação (art. 57, §2º, Lei 8.666/93).

Ibaíti – (PR), 04 de novembro de 2021.



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Declaração de Adequação Orçamentária

Protocolo nº: 20.630/2021

Objeto: Aditamento de Correção dos Valores dos lotes do Diesel Comum, Diesel S10 e Gasolina, inserido no Contrato de nº0200/2020/PMI; referente ao Pregão Eletrônico de n.045/2021/PMI;

Eu, **Guilherme Augusto de Oliveira Leite, Secretário Municipal de Administração**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para o devido Reajuste dos valores Diesel Comum e Diesel S10, e gasolina; cujo gasto com o Reajuste, e Saldo do Contrato, não ultrapasse o montante de **R\$ 3.871.587,25 (três milhões, oitocentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)** a serem pagos conforme dotações já mencionadas no Processo Licitatório.

D O T A Ç Õ E S				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
390	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
400	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
410	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
411	03.001.04.122.0004.2005	504	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
1430	04.001.15.452.0011.2024	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
1431	04.001.15.452.0011.2024	510	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
1432	04.001.15.452.0011.2024	504	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2990	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
3000	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
3010	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
3011	05.001.10.301.0009.2041	496	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
4080	06.009.12.361.0010.2046	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
4090	06.009.12.361.0010.2046	103	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
4100	06.009.12.361.0010.2046	104	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
4110	06.009.12.361.0010.2046	118	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
4120	06.009.12.361.0010.2046	121	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
4290	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
4610	06.014.12.361.0010.2049	102	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
5540	08.001.20.608.0012.2069	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
5541	08.001.20.608.0012.2069	510	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
5542	08.001.20.608.0012.2069	504	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
6010	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2021,



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaí, 05 de novembro de 2021


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 04/janeiro/21


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9

Declaração de Adequação Orçamentária

Protocolo nº:20.629/2021

Objeto: Aditamento de Correção dos Valores dos lotes de Gasolina, Diesel Comum, e Diesel S10; inserido no Contrato Administrativo de nº092/2021/FHSM.; referente ao Pregão Eletrônico de n.045/2021/PMI;

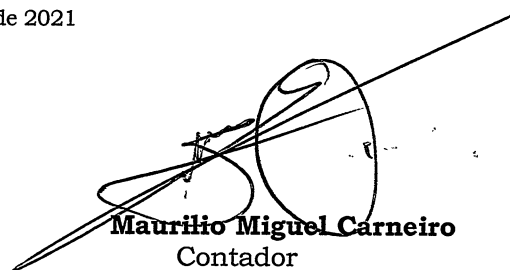
Eu, Robson da Silva Reis, Presidente da Fundação Hospitalar de saúde Municipal de Ibaity, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária existir disponibilidade orçamentária para o devido Reajuste dos valores o Item Diesel S10 e Gasolina Comum, cujo gasto com o atual do contrato não ultrapasse o montante de **R\$ 448.613,36 (quatrocentos e quarenta e oito reais e seiscentos e treze reais e trinta e seis centavos)**, a serem pagos conforme dotações já mencionadas no Processo Licitatório.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
640	05.001.10.302.0017.2008	496	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
810	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
820	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.01.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2021, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaity, 05 de novembro de 2021


Robson da Silva Reis
Presidente da Fund. Hospitalar de Saúde de Ibaity


Maurilio Miguel Carneiro
Contador



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sr. Prefeito,

Conforme solicitação, informamos Vossa Excelência que referente aos Contratos Administrativos de nºs 200/2021- PMI e 092/2021 –FHSMI que se referem ao Pregão Eletrônico de nº045/2021, que teve como objeto a **Registro de preços para aquisição de combustíveis, com abastecimento diário na sede do futuro contratado, para atender às necessidades da secretaria de administração geral, secretaria de educação, secretaria de ass. social, secretaria de agricultura pecuária, meio ambiente e turismo e secretaria de obras, viação e serviços urbanos, para manutenção dos serviços públicos, com participação de fornecedores com sede dentro do perímetro urbano de Ibaíti/PR, o mesmo tem sua execução estipulada até a data de 26 de setembro 2022, podendo ser aditivado, desde que comprovado o reajuste de preços.**

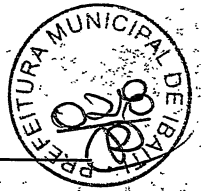
Anexo, modelo das minutas dos Aditivos, que somente será publicada se houver deliberação jurídica.

Ibaíti Pr., 10 de novembro de 2021.

Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



MINUTA DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº092/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AOS CONTRATOS N.º 092/2021 e 200/2021, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE IBAITI – F.H.S.M.I., CNPJ/MF n.º 77.008.068/0001-41, e a EMPRESA REMON SHAHIN & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.783.138/0001-56.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

N.º092/21- FHSMI - PAD N.º 20.629/2021, de 03.11.2021 e
N.º200/21 – PMI - PAD N.º 20.630/2021, de 05.11.2021.

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 045/2021, de um lado o MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, n.º 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob n.º 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, fundação pública de direito público municipal, CNPJ n.º 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor ROBSON DA SILVA REIS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.047.695-7 (SSP/PR), doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado, a empresa REMON SHAHIN & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.783.138/0001-56, inscrição Estadual n.º 9056545600, inscrição Municipal n.º 44661, com sede localizada na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SAO MIGUEL, na cidade de Ibaíti/PR, neste ato representado por seu Procurador Sr. REMON SHAHIN, inscrito no CPF/MF sob n.º 003.506.339-40 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.239.104-5, residente e domiciliado na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SÃO MIGUEL, a seguir denominado CONTRATADO, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITY – PARANÁ.



O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a Aquisição parcelada de combustíveis para a Frota de veículos, máquinas e Caminhões do Município de Ibaity – Paraná e de suas Fundações Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Licitatório nº 001/2021, na modalidade Pregão Eletrônico – PE - sob o nº. 045/2021 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES

Ficam alterados, na forma de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro, os valores e as vigências do realinhamento para aquisição de combustíveis (Diesel Comum, Diesel S10 e Gasolina), na forma constante no quadro abaixo:

FORNECEDOR - REMON SHAHIN & CIA LTDA						
ORD.	PRODUTO	MARCA	PREÇO	PREÇO REEQUILIBRADO	DIFERENÇA	PERCENTUAL
			REGISTRADO	A PARTIR 03/11/2021		
1	DIESEL COMUM	PONTUAL	R\$ 4,82	R\$ 5,15	R\$ 0,33	6,85%
2	DIESEL S10	PONTUAL	R\$ 4,64	R\$ 5,17	R\$ 0,53	11,43%
3	GASOLINA COMUM	PONTUAL	R\$ 6,22	R\$ 6,55	R\$ 0,33	5,31%

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no PAD Nº 20.629/2021, de 03.11.2021 e PAD Nº 20.630/2021, de 03.11.2021, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGENCIA DO NOVO VALOR DO COMBUSTÍVEL

Os novos valores, ora realinhados, vigoram com efeito retroativo a 03 de novembro de 2021, conforme quadro inserido na cláusula terceira.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas nos contratos N.º 092/2021 e 200/2021, firmada em 27.09.2021, sendo o reequilíbrio de preço



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAÍ – PARANÁ.



dos combustíveis serão aplicados sobre os saldos das litragens existentes na data da inserção deste aditivo no sistema contábil.

Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico.

Ibaí (PR), 15 de outubro de 2021.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaí

CONTRATANTE

REMON SHAHIN
Remon Shahin & Cia Ltda ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAÍ – PARANÁ.



PAD nº 20.629 e 20.630/2021

Ibaí – (PR), 10 de novembro de 2021

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para Aditivo de realinhamento dos valores do item Gasolina Comum, conforme Pregão Eletrônico de nº045/2021, que originaram os Contratos Administrativos de nº200/2021-PMI e nº092/2021-FHSMI.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo de Aditivos, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: Secretária Municipal de Administração e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal.

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO (ARLA 32. DIESEL COMUM, DIESEL S-10, ETANOL HIDRATADO, GASOLINA ADITIVADA E DIESEL COMUM E DIESEL S10), COM ABASTECIMENTO DIÁRIO NA SEDE DO FUTURO CONTRATADO, COM PARTICIPAÇÃO DE FORNECEDORES COM SEDE DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE IBAÍ/PR.; para atender as necessidades dos veículos e máquinas que compõe a frota municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:

() Concorrência () Tomada de Preços () Convite () Leilão () Pregão Eletrônico
() Concurso (X) Pregão Eletrônico/SRP () Pregão Presencial
() Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.

CONTRATAÇÃO DIRETA:

() Inexigibilidade () Licitação não Aplicável () Dispensa / Locação Imóvel
() Contratação Emergencial () Cotação Eletrônica () Dispensa de Licitação

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:

() Repactuação () Prorrogação () Rescisão () Supressão (X) Acréscimo/Realinhamento do Valor ()
Reajuste
() Outros

TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/09/2022.

CONSULTAS:

() Decisão Judicial () Informações em Mandado de Segurança () Recursos/Impugnações
() Patrimônio Imobiliário () Patrimônio Mobiliário () Outras

Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021



PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO

PAD Nº 20.629/2021, de 03.11.2021

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE N.º 092/21-FHSMI e 200/2-PMI

INTERESSADOS: MUNICIPIO DE IBAITI e FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI (F.H.S.M.I.).

SOLICITANTE: Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO ELETRONICO N. 045/2021

ASSUNTO: Revisão de preços em Sistema de Registro de Preços - e Contratos.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO OCASIONADO POR FATOS SUPERVENIENTES. TEORIA DA IMPREVISÃO. REVISÃO DO VALOR REGISTRADO E CONTRATADO. LEGALIDADE. OBSERVANDO AS RECOMENDAÇÕES PERTINENTES. PARECER CONCLUSIVO QUANTO À POSSIBILIDADE DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL.

Consulta o Departamento de Licitação sobre a possibilidade jurídica de se reajustar preços de itens referentes ao Pregão eletrônico nº 045/2021. O reajuste foi pleiteado pela Licitante vencedora por razões de elevação de preços do próprio mercado fornecedor, dificultando a manutenção dos preços propostos, especificamente nos itens, relacionados abaixo.

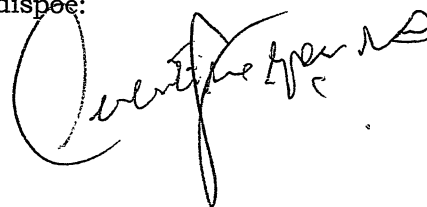
FORNECEDOR - REMON SHAHIN & CIA LTDA						
ORD.	PRODUTO	MARCA	PREÇO	PREÇO	DIFERENÇA	PERCENTUAL
			REGISTRADO	REEQUILIBRADO A PARTIR 03/11/2021		
1	DIESEL COMUM	PONTUAL	R\$ 4,82	R\$ 5,15	R\$ 0,33	6,85%
2	DIESEL S10	PONTUAL	R\$ 4,64	R\$ 5,17	R\$ 0,53	11,43%
3	GASOLINA COMUM	PONTUAL	R\$ 6,22	R\$ 6,55	R\$ 0,33	5,31%

Caso os reajustes forem realizados, passaria a vigorar o preços dos combustíveis nos termos do quadro reproduzido acima, Diesel Comum a R\$ 5,15, Diesel S-10 a R\$ 5,17 e Gasolina Comum a R\$ 6,55, com efeitos retroativos a 03.11.2021, vez que, o Edital contemplou essa possibilidade em razão da instabilidade do preço dos combustíveis no atual cenário brasileiro.

Em Requerimento, a Licitante apresentou as notas fiscais Notas Fiscais que atestam os aumentos autorizados pelo Governo Federal, bem como, o Depto de Licitação apresentou pesquisa de preços nos fornecedores locais.

Em razão deste reajuste de preços, pleiteou a revisão para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

O Sistema de Registro de Preços é regulado em Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, admitindo-se certas peculiaridades, especialmente no que concerne à revisão e cancelamento dos preços registrados. O art. 17 do dispositivo mencionado dispõe:



*Os preços registrados **poderão ser revistos** em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.*

Conclui-se ser sempre admitida a revisão de preços no Sistema de Registro de Preços, ainda que haja contrato de fornecimento em curso, embora o artigo acima recomende ao “órgão gerenciador” – entidade da Administração responsável pela condução do procedimento para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços (art. 2º, III, do Decreto nº 7892/2013)– que promova negociações junto aos demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação dos licitantes (art. 18, § 2º), buscando sempre o melhor preço para a Administração.

No entanto, cabe avaliar se os preços fornecidos estão de acordo com os valores praticados no mercado. Na hipótese de serem superiores, o art. 20, III, permite o **cancelamento** do registro do fornecedor no caso do mesmo seja convocado a reduzir o preço e não o fizer.

Ademais, em sede de Pregão, sempre se deve trazer à baila a disposição do art. 7º da Lei 10.520/2002 que prevê, *in verbis*:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Assim, nosso parecer é pela **possibilidade de revisão dos preços**, por expressa determinação do art. 17 do Decreto nº 7892/2013, recomendando-se ao órgão gerenciador que promova negociações junto aos fornecedores, respeitando-se a ordem de classificação original, antes que se efetive a revisão de preços em favor da empresa Requerente.

É o parecer, SMJ.

Ibaiti – Paraná, 12 de novembro de 2021.

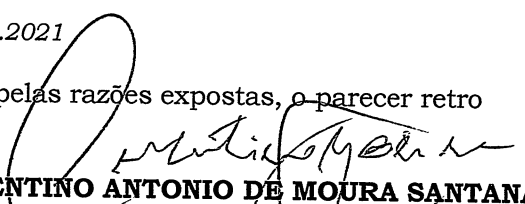
VALDEMIR BRAZ BUENO

Procurador Municipal
OAB-PR 15.222

RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA

Assessor Jurídico – F.H.S.M.I.
OAB/PR nº 75.940 – Portaria nº 001/2021, de 05.01.2021

Aprovo pelas razões expostas, o parecer retro


JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral do Município
OAB-PR 37.806 – Portaria 001/21 de 04/01/2021



AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

PAD N. 20.629, de 03.11.2021 e 20.630, de 05.11.2021.

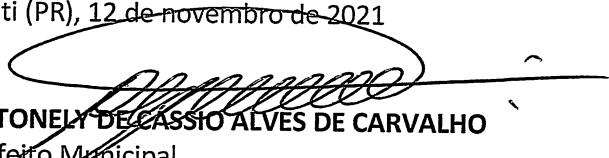
CONTRATOS N^{os}: 200/2021-PMI e 92/2021-FHSMI

ASSUNTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS N.º 200/2021 e 92/2021, celebrados entre o **MUNICÍPIO DE IBAÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍ**, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaí – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor **ROBSON DA SILVA REIS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR), doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **REMON SHAHIN & CIA LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.783.138/0001-56, inscrição Estadual nº 9056545600, inscrição Municipal nº 44661, com sede localizada na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SAO MIGUEL, na cidade de Ibaí/PR, neste ato representado por seu Procurador Sr. **REMON SHAHIN**, inscrito no CPF/MF sob nº 003.506.339-40 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.239.104-5, residente e domiciliado na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SÃO MIGUEL, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, do Processo Administrativo n. 001/2021 e Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº. 045/2021, nos termos da legislação pertinente.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no **PAD N. 20.629, de 03.11.2021 e 20.630, de 05.11.2021. - CONTRATOS N^{os}: 200/2021-PMI e 92/2021-FHSMI**, que contêm o relatório técnico favorável ao pedido de reequilíbrio, concordância da Secretaria Municipal de Administração, de declaração de adequação orçamentária e parecer jurídico favorável;

(x) **Autorizo** a elaboração do Segundo Termo Aditivo (minuta anexa), cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

Ibaí (PR), 12 de novembro de 2021


ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AOS CONTRATOS N.º 092/2021 e 200/2021, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE IBAITI – F.H.S.M.I., CNPJ/MF n.º 77.008.068/0001-41, e a EMPRESA REMON SHAHIN & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.783.138/0001-56.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

N.º092/21- FHSMI - PAD N.º 20.629/2021, de 03.11.2021 e
N.º200/21 – PMI - PAD N.º 20.630/2021, de 05.11.2021.

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 045/2021, de um lado o MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, n.º 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob n.º 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, fundação pública de direito público municipal, CNPJ n.º 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor ROBSON DA SILVA REIS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.047.695-7 (SSP/PR), doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado, a empresa REMON SHAHIN & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.783.138/0001-56, inscrição Estadual n.º 9056545600, inscrição Municipal n.º 44661, com sede localizada na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SAO MIGUEL, na cidade de Ibaíti/PR, neste ato representado por seu Procurador Sr. REMON SHAHIN, inscrito no CPF/MF sob n.º 003.506.339-40 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.239.104-5, residente e domiciliado na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SÃO MIGUEL, a seguir denominado CONTRATADO, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a Aquisição parcelada de combustíveis para a Frota de veículos, máquinas e Caminhões do Município de Ibaíti – Paraná e de suas Fundações Municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Licitatório nº 001/2021, na modalidade Pregão Eletrônico – PE - sob o nº. 045/2021 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES

Ficam alterados, na forma de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro, os valores e as vigências do realinhamento para aquisição de combustíveis (Diesel Comum, Diesel S10 e Gasolina), na forma constante no quadro abaixo:

FORNECEDOR - REMON SHAHIN & CIA LTDA						
ORD.	PRODUTO	MARCA	PREÇO	PREÇO	DIFERENÇA	PERCENTUAL
			REGISTRADO	REEQUILIBRADO A PARTIR 03/11/2021		
1	DIESEL COMUM	PONTUAL	R\$ 4,82	R\$ 5,15	R\$ 0,33	6,85%
2	DIESEL S10	PONTUAL	R\$ 4,64	R\$ 5,17	R\$ 0,53	11,43%
3	GASOLINA COMUM	PONTUAL	R\$ 6,22	R\$ 6,55	R\$ 0,33	5,31%

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no PAD Nº 20.629/2021, de 03.11.2021 e PAD Nº 20.630/2021, de 03.11.2021, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGENCIA DO NOVO VALOR DO COMBUSTÍVEL

Os novos valores, ora realinhados, vigoram com efeito retroativo a 03 de novembro de 2021, conforme quadro inserido na clausula terceira.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas nos contratos N.º **092/2021** e **200/2021**, firmada em 27.09.2021, sendo o reequilíbrio de preço dos combustíveis serão aplicados sobre os saldos das litragens existentes na data da inserção deste aditivo no sistema contábil.

Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico.

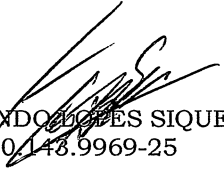
Ibaiti (PR), 15 de outubro de 2021.


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti
CONTRATANTE


REMON SHAHIN
Remon Shahin & Cia Ltda ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25


ROSÂNGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AOS CONTRATOS N.º 092/2021 e 200/2021, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE IBAÍTI – F.H.S.M.I., CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, e a EMPRESA REMON SHAHIN & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 13.783.138/0001-56.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

N.º 092/21- FHSMI - PAD Nº 20.629/2021, de 03.11.2021 e
Nº200/21 – PMI - PAD Nº 20.630/2021, de 05.11.2021.

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 045/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI**, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor ROBSON DA SILVA REIS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR), doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado, a empresa **REMON SHAHIN & CIA LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.783.138/0001-56, inscrição Estadual nº 9056545600, inscrição Municipal nº 44661, com sede localizada na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SÃO MIGUEL, na cidade de Ibaíti/PR, neste ato representado por seu Procurador Sr. REMON SHAHIN, inscrito no CPF/MF sob nº 003.506.339-40 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.239.104-5, residente e domiciliado na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SÃO MIGUEL, a seguir denominado CONTRATADO, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a Aquisição parcelada de combustíveis para a Frota de veículos, máquinas e Caminhões do Município de Ibaíti – Paraná e de suas Fundações Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Licitatório nº 001/2021, na modalidade Pregão Eletrônico – PE - sob o nº. 045/2021 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES

Ficam alterados, na forma de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro, os valores e as vigências do realinhamento para aquisição de combustíveis (Diesel Comum, Diesel S10 e Gasolina), na forma constante no quadro abaixo:

FORNECEDOR - REMON SHAHIN & CIA LTDA						
ORD.	PRODUTO	MARCA	PREÇO	PREÇO REEQUILIBRADO A	DIFERENÇA	PERCENTUAL
			REGISTRADO	PARTIR 03/11/2021		
1	DIESEL COMUM	PONTUAL	R\$ 4,82	R\$ 5,15	R\$ 0,33	6,85%

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021		EDIÇÃO Nº 2027	IBAÍTI, SEXTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2021				PÁGINA 9
2	DIESEL S10	PONTUAL	R\$ 4,64	R\$ 5,17	R\$ 0,53	11,43%	
3	GASOLINA COMUM	PONTUAL	R\$ 6,22	R\$ 6,55	R\$ 0,33	5,31%	

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no PAD Nº 20.629/2021, de 03.11.2021 e PAD Nº 20.630/2021, de 03.11.2021, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGENCIA DO NOVO VALOR DO COMBUSTÍVEL

Os novos valores, ora realinhados, vigoram com efeito retroativo a **03 de novembro de 2021**, conforme quadro inserido na cláusula terceira.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas nos contratos N.º **092/2021 e 200/2021**, firmada em 27.09.2021, sendo o reequilíbrio de preço dos combustíveis serão aplicados sobre os saldos das litragens existentes na data da inserção deste aditivo no sistema contábil.

Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico.

Ibaíti (PR), 15 de outubro de 2021.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti
CONTRATANTE

REMON SHAHIN
Remon Shahin & Cia Ltda ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



cópia de Empenho

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AOS CONTRATOS N.º 092/2021 e 200/2021, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE IBAITI – F.H.S.M.I., CNPJ/MF n.º 77.008.068/0001-41, e a EMPRESA REMON SHAHIN & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.783.138/0001-56.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

N.º92/21- FHSMI - PAD N.º 20.629/2021, de 03.11.2021 e

N.º200/21 – PMI - PAD N.º 20.630/2021, de 05.11.2021.

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 045/2021, de um lado o MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, n.º 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob n.º 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, fundação pública de direito público municipal, CNPJ n.º 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor ROBSON DA SILVA REIS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.047.695-7 (SSP/PR), doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado, a empresa REMON SHAHIN & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.783.138/0001-56, inscrição Estadual n.º 9056545600, inscrição Municipal n.º 44661, com sede localizada na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SAO MIGUEL, na cidade de Ibaíti/PR, neste ato representado por seu Procurador Sr. REMON SHAHIN, inscrito no CPF/MF sob n.º 003.506.339-40 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.239.104-5, residente e domiciliado na RUA ITALIA, 559 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PARQUE SÃO MIGUEL, a seguir denominado CONTRATADO, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a Aquisição parcelada de combustíveis para a Frota de veículos, máquinas e Caminhões do Município de Ibaíti – Paraná e de suas Fundações Municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Licitatório nº 001/2021, na modalidade Pregão Eletrônico – PE - sob o nº. 045/2021 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES

Ficam alterados, na forma de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro, os valores e as vigências do realinhamento para aquisição de combustíveis (Diesel Comum, Diesel S10 e Gasolina), na forma constante no quadro abaixo:

FORNECEDOR - REMON SHAHIN & CIA LTDA						
ORD.	PRODUTO	MARCA	PREÇO	PREÇO	DIFERENÇA	PERCENTUAL
			REGISTRADO	REEQUILIBRADO A PARTIR 03/11/2021		
1	DIESEL COMUM	PONTUAL	R\$ 4,82	R\$ 5,15	R\$ 0,33	6,85%
2	DIESEL S10	PONTUAL	R\$ 4,64	R\$ 5,17	R\$ 0,53	11,43%
3	GASOLINA COMUM	PONTUAL	R\$ 6,22	R\$ 6,55	R\$ 0,33	5,31%

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no PAD Nº 20.629/2021, de 03.11.2021 e PAD Nº 20.630/2021, de 03.11.2021, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGENCIA DO NOVO VALOR DO COMBUSTÍVEL

Os novos valores, ora realinhados, vigoram com efeito retroativo a 03 de novembro de 2021, conforme quadro inserido na clausula terceira.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas nos contratos N.º **092/2021 e 200/2021**, firmada em 27.09.2021, sendo o reequilíbrio de preço dos combustíveis serão aplicados sobre os saldos das litragens existentes na data da inserção deste aditivo no sistema contábil.

Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

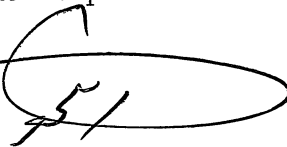


Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico.

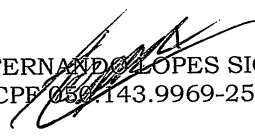
Ibaiti (PR), 15 de outubro de 2021.


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti
CONTRATANTE


REMON SHAHIN
Remon Shahin & Cia Ltda ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF: 050.143.9969-25


ROSÂNGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15